UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
***CAMPUS* DE CAMPO MOURÃO**
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO – PPGSeD

JOYCE ODAISA DOS SANTOS RIBEIRO

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE SEIS A ONZE ANOS: ANÁLISE A PARTIR DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR

CAMPO MOURÃO - PR
2026

JOYCE ODAISA DOS SANTOS RIBEIRO

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE SEIS A ONZE ANOS: ANÁLISE A PARTIR DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito para obtenção do título de Mestra em Sociedade e Desenvolvimento.
Linha de Pesquisa: Formação humana, processos socioculturais e instituições

Orientadora: Prof.ª Dra. Maria Inez Barboza Marques
Coorientadora: Prof.ª Dra. Sandra Garcia Neves

CAMPO MOURÃO - PR
2026

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e
Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP
e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Ribeiro, Joyce Odaisa dos Santos
Violência contra crianças de seis a onze anos: Análise a partir da cidade de Campo Mourão/PR / Joyce Odaisa dos Santos Ribeiro. -- Campo Mourão-PR,2026.
67 f.: il.

Orientador: Maria Inez Barboza Marques.
Coorientador: Sandra Garcia Neves.
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: "Sociedade e Desenvolvimento") -- Universidade Estadual do Paraná, 2026.

1. Violência contra crianças. 2. Desenvolvimento infantil. 3. Teoria Histórico-Cultural. 4. Rede de proteção à infância. 5. Políticas públicas. I - Barboza Marques, Maria Inez (orient). II - Garcia Neves, Sandra (coorient). III - Título.

JOYCE ODAISA DOS SANTOS

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE SEIS A ONZE ANOS: ANÁLISE A PARTIR DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Dr.ª Maria Inez Barboza Marques (Orientadora)

Prof.ª Dr.ª Sandra Garcia Neves (Coorientadora)

Prof.ª Dr.ª Camilla Clozato Lara (IFPR)

Prof. Dr. Marcos Clair Bovo (Unespar)

Prof.ª Dr.ª Neusa Cavalcante Lima (UFF)

Data de Aprovação

29/04/2026

Campo Mourão - PR

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Maria de Lourdes dos Santos Ribeiro e Sebastião Ribeiro, por todo o incentivo ao longo da minha trajetória acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, fonte de força e sustento ao longo de toda esta trajetória. Nos momentos de incerteza e cansaço, foi a fé que renovou minha esperança e me concedeu sabedoria para continuar.

À minha família, expresso minha profunda gratidão pelo apoio incondicional. Em especial, ao meu esposo, Murilo Ferraz Affonso, que esteve ao meu lado em todos os momentos, incentivando meus sonhos e tornando possível a concretização desta etapa tão significativa da minha vida acadêmica.

À minha orientadora, Maria Inez Barboza Marques, registro meu sincero reconhecimento pela dedicação, paciência e compromisso com esta pesquisa. Mesmo diante dos desafios ao longo do percurso, manteve-se presente, confiante e perseverante, contribuindo de forma decisiva para a conclusão deste trabalho e para que eu não desistisse diante das dificuldades.

À minha coorientadora, Sandra Garcia Neves, agradeço pelo acolhimento e pelo incentivo desde os primeiros passos deste mestrado. Suas orientações criteriosas e seus valiosos apontamentos foram fundamentais para o amadurecimento teórico e metodológico desta pesquisa.

A todos que, de alguma forma, caminharam comigo durante esse processo, deixo meu mais profundo e sincero agradecimento.

RIBEIRO, Joyce. **Violência contra crianças de seis a onze anos: análise a partir da cidade de Campo Mourão/Pr**. 67f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Campo Mourão, Campo Mourão, 2026.

RESUMO

Esta dissertação foi desenvolvida no âmbito do Programa Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, portanto, tem como área de concentração "Sociedade e Desenvolvimento" por meio da linha de pesquisa "Formação humana, processos socioculturais e instituições". Está vinculada ao projeto de pesquisa da orientadora, denominado: "As expressões da opressão patriarcal e da exploração capitalista na sociedade atual". Para isso, tem como objetivo analisar os impactos da violência contra crianças entre seis e onze anos no município de Campo Mourão-Pr, com base na Teoria Histórico-Cultural e na perspectiva interdisciplinar. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com a estratégia documental, fundamentada na Teoria Histórico-Cultural de Vygotsky, que compreende o desenvolvimento humano a partir das interações sociais mediadas pela linguagem e pela cultura. A pesquisa incorpora também uma perspectiva histórica, reconhecendo que a violência contra crianças no Brasil está enraizada em práticas de exclusão, repressão e negação de direitos, sobretudo em contextos de pobreza e desigualdade. A partir da sistematização de dados secundários disponibilizados por fontes como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Com esse propósito, foram identificados padrões locais de violência concentrados em áreas periféricas do município, revelando a correlação entre vulnerabilidade social e violação de direitos. A pesquisa analisa a ocorrência da violência contra crianças dessa faixa etária nos últimos cinco anos, buscando identificar possíveis correlações com fatores socioeconômicos e culturais. A revisão bibliográfica interdisciplinar contempla estudos nas áreas da psicologia, educação e direito, as quais contribuem na identificação dos impactos da violência no desenvolvimento psíquico, cognitivo e emocional das crianças, como dificuldades de aprendizagem, transtornos de comportamento e prejuízos na socialização. Conclui-se, em princípio, que o enfrentamento à violência infantil exige não apenas políticas públicas e dispositivos legais eficazes, mas também práticas pedagógicas sensíveis, intersetorialidade na rede de proteção e escuta qualificada, garantindo às crianças o direito a uma infância segura, digna e protegida.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade, Violência contra crianças, Teoria Histórico-Cultural, Sistema de Garantia de Direitos.

RIBEIRO, Joyce. **Violencia contra niños y niñas de seis a once años: un análisis desde la ciudad de Campo Mourão/Pr**. 67f. Tesis (Maestría) - Programa de Posgrado Interdisciplinario Sociedad y Desarrollo, Universidad Estadual de Paraná, *Campus* de Campo Mourão, Campo Mourão, 2026.

RESUMEN

Esta disertación fue desarrollada en el ámbito del Programa Interdisciplinario Sociedad y Desarrollo, por lo tanto, tiene como área de concentración “Sociedad y Desarrollo” por medio de la línea de investigación “Formación humana, procesos socioculturales e instituciones". Está vinculada al proyecto de investigación de la orientadora, denominado: “Las expresiones de la opresión patriarcal y de la explotación capitalista en la sociedad actual”. Para ello, tiene como objetivo analizar los impactos de la violencia contra niños entre seis y once años en el municipio de Campo Mourão-PR, con base en la Teoría Histórico-Cultural y en la perspectiva interdisciplinaria. Se trata de una investigación de naturaleza cualitativa, con estrategia documental, fundamentada en la Teoría Histórico-Cultural de Vygotsky, que comprende el desarrollo humano a partir de las interacciones sociales mediadas por el lenguaje y la cultura. La investigación incorpora también una perspectiva histórica, reconociendo que la violencia contra niños en Brasil está arraigada en prácticas de exclusión, represión y negación de derechos, sobre todo en contextos de pobreza y desigualdad. A partir de la sistematización de datos secundarios disponibilizados por fuentes como el Instituto de Investigación Económica Aplicada (IPEA), el Sistema de Información de Agravios de Notificación (SINAN), el Centro de Referencia Especializado de Asistencia Social (CREAS) y el Consejo Municipal de los Derechos del Niño y del Adolescente (CMDCA). Con ese propósito, fueron identificados patrones locales de violencia concentrados en áreas periféricas del municipio, revelando la correlación entre vulnerabilidad social y violación de derechos. La investigación analiza la ocurrencia de la violencia contra niños de esa franja etaria en los últimos cinco años, buscando identificar posibles correlaciones con factores socioeconómicos y culturales. La revisión bibliográfica interdisciplinaria contempla estudios en las áreas de la psicología, educación y derecho, las cuales contribuyen a la identificación de los impactos de la violencia en el desarrollo psíquico, cognitivo y emocional de los niños, como dificultades de aprendizaje, trastornos de comportamiento y perjuicios en la socialización. Se concluye, en principio, que el enfrentamiento de la violencia infantil exige no solo políticas públicas y dispositivos legales eficaces, sino también prácticas pedagógicas sensibles, intersectorialidad en la red de protección y escucha cualificada, garantizando a los niños el derecho a una infancia segura, digna y protegida..

Palabras clave: Interdisciplinariedad; Violencia contra la infancia; Teoría Histórico-Cultural; Sistema de Garantía de Derechos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 8

2 O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS ENTRE 6 E 11 ANOS A PARTIR DOS FUNDAMENTOS DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL 15

2.1 Introdução à teoria Histórico Cultural 15

2.2 Caracterização do desenvolvimento de crianças entre 6 e 11 anos: contribuições da Teoria Histórico-Cultural 20

2.3 Impactos da violência no desenvolvimento psíquicos de crianças entre 6 a 11 anos 23

3 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E OS DISPOSITIVOS LEGAIS 27

3.1 Dispositivos legais como instrumentos para construção de políticas voltadas à criança e ao adolescente 27

3.2 Violência contra Crianças no Brasil 31

4 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS ENTRE SEIS A ONZE ANOS: ANÁLISE A PARTIR DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR 36

4.1 Caracterização do Município de Campo Mourão e Rede Intersetorial de Proteção a Crianças e Adolescentes 36

4.2 Violência contra crianças em Campo Mourão 39

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 57

REFERÊNCIAS 59

1 INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes constitui uma das mais graves expressões da violação dos direitos humanos na contemporaneidade. Presente em diferentes contextos sociais, familiares e institucionais, essa problemática manifesta-se por meio de agressões físicas, psicológicas, negligência, abuso sexual e outras formas de violação que comprometem profundamente o desenvolvimento infantil. No Brasil, apesar dos avanços legislativos voltados à proteção da infância, os índices de violência permanecem elevados, evidenciando limites estruturais relacionados às desigualdades sociais, à pobreza, à exclusão social e à fragilidade das políticas públicas de proteção. Nesse cenário, compreender a violência contra crianças exige abordagem crítica e interdisciplinar, capaz de articular diferentes áreas do conhecimento na análise das múltiplas determinações sociais, culturais, econômicas e institucionais que envolvem esse fenômeno.

Além de afetar diretamente a integridade física das crianças, a violência produz impactos significativos no desenvolvimento psíquico, emocional, cognitivo e social, interferindo nas relações interpessoais, no processo de aprendizagem e na constituição das funções psíquicas superiores. A escola, nesse contexto, ocupa papel fundamental, não apenas como espaço de aprendizagem, mas também como instituição de acolhimento, proteção e identificação de situações de vulnerabilidade. Da mesma forma, a atuação articulada entre Educação, Psicologia, Assistência Social, Saúde e Direito torna-se indispensável para o enfrentamento da violência infantil e para a efetivação dos direitos das crianças. Assim, investigar a violência contra crianças no município de Campo Mourão/PR possibilita compreender como esse fenômeno se manifesta na realidade local, contribuindo para a produção de conhecimento científico e para o fortalecimento das políticas públicas e da rede de proteção à infância.

Nesta pesquisa, o objeto de estudo consiste em compreender os impactos da violência contra crianças entre seis e onze anos no município de Campo Mourão-Pr, com base na Teoria Histórico-Cultural e na perspectiva interdisciplinar. A escolha do tema se justifica por razões pessoais, sociais e científicas, que evidenciam a relevância da investigação.

A justificativa para o desenvolvimento desta pesquisa nasce do compromisso ético e humano com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e segura, sobretudo para os grupos mais vulneráveis. Desde experiências vivenciadas no ambiente escolar, ainda na infância, até a trajetória acadêmica no curso de Pedagogia e nas atividades de extensão

universitária, tornou-se evidente que a infância constitui etapa decisiva para o desenvolvimento integral do ser humano e que experiências de negligência, abuso ou violência produzem marcas profundas na constituição psíquica, emocional e social das crianças. Assim, esta pesquisa busca contribuir, por meio da produção científica, para a promoção de uma cultura de respeito aos direitos das crianças e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de uma infância protegida e digna no município de Campo Mourão.

A pesquisa também se fundamenta na compreensão de que a produção científica representa importante instrumento de ação social. Ao investigar e dar visibilidade às situações de violação de direitos, reafirma-se a necessidade de mobilizar diferentes áreas do conhecimento para o fortalecimento de políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência infantil. Dessa forma, esta dissertação ultrapassa os limites de um estudo acadêmico, ao propor reflexões que contribuam para a defesa dos direitos das crianças, para a erradicação da violência e para a construção de caminhos que assegurem uma vida segura, plena e digna.

No âmbito social, reconhece-se que a violência contra crianças constitui problema complexo e persistente, com impactos profundos e duradouros no desenvolvimento cognitivo, emocional e relacional. Crianças que vivenciam situações de violência apresentam maior propensão a dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, transtornos de comportamento, depressão e ansiedade, além de maior vulnerabilidade à reprodução de ciclos de violência na vida adulta. Compreender essas dinâmicas é fundamental para subsidiar políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento, bem como fortalecer a rede intersetorial que envolve Educação, Saúde, Assistência Social e Direito. Nesse sentido, esta pesquisa busca oferecer subsídios que auxiliem gestores, educadores e profissionais da rede de proteção na atuação frente ao enfrentamento da violência infantil e na promoção do bem-estar emocional das crianças.

Do ponto de vista científico, este estudo contribui para o avanço do conhecimento interdisciplinar sobre a violência contra crianças em idade escolar, ao integrar os campos da Psicologia, da Educação e do Direito. Embora existam pesquisas nacionais relevantes sobre violência infantil, ainda são limitadas as investigações que articulam a análise do desenvolvimento psíquico infantil, à luz da Teoria Histórico-Cultural de Vygotsky, com um recorte territorial específico voltado ao município de Campo Mourão/PR. Esse diferencial permite identificar particularidades locais e compreender as relações entre vulnerabilidade social, distribuição territorial da violência e efetividade das políticas públicas de proteção.

Além disso, a pesquisa articula dados documentais, fundamentos teóricos e análise territorial, possibilitando compreender como a violência impacta a formação das funções psíquicas superiores e como as condições sociais e institucionais interferem no desenvolvimento infantil. Dessa forma, o estudo dialoga com demandas contemporâneas da produção científica, que valorizam abordagens críticas, interdisciplinares e socialmente comprometidas.

A violência contra crianças constitui grave violação dos direitos humanos e desafio persistente para a construção de uma sociedade mais justa. Trata-se de fenômeno complexo que envolve dimensões individuais, familiares, institucionais e sociais, exigindo abordagem interdisciplinar para sua compreensão. No Brasil, dados divulgados por organismos como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Ministério dos Direitos Humanos revelam números crescentes de denúncias relacionadas a diferentes formas de violência, como abusos físicos, psicológicos, negligência e violência sexual. Tais manifestações, frequentemente naturalizadas em contextos de vulnerabilidade social, afetam diretamente o desenvolvimento infantil, interferindo nas trajetórias escolares, nos vínculos sociais e nas estruturas psíquicas das crianças.

A Psicologia, especialmente a partir dos estudos vinculados à Teoria Histórico-Cultural, oferece importantes subsídios para a compreensão dos impactos da violência sobre o desenvolvimento das funções psíquicas superiores. Com base nos estudos de Vygotsky (1991), compreende-se que o desenvolvimento humano ocorre por meio da mediação social, sendo a linguagem e as interações sociais fundamentais nesse processo. A vivência da violência compromete as relações sociais, interfere na aprendizagem, afeta a constituição da identidade e limita a expressão emocional das crianças. Nesse contexto, a escuta especializada e o acolhimento das revelações espontâneas de violência tornam-se elementos centrais para a proteção infantil.

A Educação ocupa papel fundamental nesta pesquisa, especialmente por compreender a escola como espaço de socialização, aprendizagem, acolhimento e proteção. Além de desempenhar função pedagógica, a instituição escolar frequentemente constitui um dos primeiros espaços de identificação de sinais de violência, assumindo papel estratégico na escuta, no encaminhamento e na articulação com a rede de proteção. A atuação dos profissionais da educação, nesse sentido, ultrapassa a transmissão de conteúdos formais e envolve práticas pedagógicas sensíveis às condições sociais, emocionais e cognitivas das crianças em situação de vulnerabilidade.

O Direito contribui para a compreensão dos mecanismos institucionais de proteção à

infância, ao estabelecer que a proteção das crianças constitui dever do Estado, da família e da sociedade, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em legislações específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que instituiu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Essa legislação reconhece a criança como sujeito de direitos, estabelece mecanismos específicos de proteção e determina a responsabilização dos agressores, a obrigatoriedade da denúncia de casos suspeitos e a implementação de políticas públicas de prevenção e atendimento especializado.

O município de Campo Mourão, localizado na região Centro-Oeste do estado do Paraná, constitui o recorte territorial desta pesquisa. O município apresenta desigualdades socioespaciais que se refletem no acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde, assistência social e segurança. Nesse contexto, compreender a violência contra crianças a partir da realidade local possibilita identificar particularidades territoriais, padrões de vulnerabilidade social e desafios enfrentados pela rede de proteção no atendimento às crianças vítimas de violência.

Nesta dissertação, investiga-se a violência contra crianças com idade entre seis e onze anos residentes no município de Campo Mourão/PR, a partir de dados documentais e estatísticos analisados à luz dos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural. O objetivo geral deste estudo é analisar os impactos da violência contra crianças entre 6 e 11 anos no município de Campo Mourão/PR, com base na Teoria Histórico-Cultural e na perspectiva interdisciplinar. Especificamente, os objetivos desta pesquisa são: caracterizar o desenvolvimento de crianças em idade escolar (entre 6 e 11 anos) com base nos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural; investigar a história da violência contra crianças na sociedade brasileira e os dispositivos legais de proteção existentes; analisar os impactos da violência no desenvolvimento psíquico de crianças em idade escolar; e estudar os dados documentais sobre a violência contra crianças no município de Campo Mourão/PR.

Os objetivos apresentados nesta dissertação são abordados de maneira integrada e interdisciplinar. A articulação entre Psicologia, Educação, e Direito é fundamental para a compreensão dos impactos da violência no desenvolvimento psíquico, cognitivo, emocional e social das crianças. Nesse contexto, a interdisciplinaridade permite análise abrangente das causas, consequências e formas de enfrentamento da violência infantil. Bicudo (2009), por exemplo, destaca a importância da pesquisa interdisciplinar na construção do trabalho científico, especialmente diante de fenômenos complexos como a violência contra crianças.

A interdisciplinaridade, neste estudo, não se limita à simples aproximação entre

diferentes áreas do conhecimento, mas constitui fundamento teórico-metodológico essencial para a compreensão da violência contra crianças como fenômeno complexo, multifacetado e socialmente produzido. A violência infantil não pode ser analisada apenas sob uma única perspectiva disciplinar, pois envolve dimensões psicológicas, educacionais, territoriais, sociais, culturais, econômicas e jurídicas que se articulam permanentemente na realidade concreta das crianças.

Nesse contexto, a Psicologia contribui para compreender os impactos da violência sobre o desenvolvimento psíquico, emocional e cognitivo das crianças, especialmente a partir da Teoria Histórico-Cultural, que entende o desenvolvimento humano como resultado das relações sociais mediadas pela linguagem, pela cultura e pelas experiências vivenciadas no meio social. A violência, nesse sentido, compromete a constituição das funções psíquicas superiores, interfere na aprendizagem, nas relações interpessoais e na formação da subjetividade infantil.

A Educação assume papel central nesta pesquisa por compreender a escola como espaço de socialização, aprendizagem, proteção e acolhimento. Além de possibilitar o desenvolvimento intelectual e social das crianças, o ambiente escolar frequentemente representa um dos principais espaços de identificação de situações de violência, sobretudo por meio das revelações espontâneas realizadas pelas crianças aos profissionais da educação. Assim, discutir violência infantil também implica refletir sobre a formação docente, a escuta qualificada, as práticas pedagógicas e a atuação da escola na articulação com a rede de proteção. O Direito, por sua vez, oferece os fundamentos legais e institucionais relacionados à proteção integral da infância. A partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei n.º 13.431/2017, a criança passa a ser reconhecida como sujeito de direitos, exigindo do Estado, da família e da sociedade ações articuladas de prevenção, proteção e responsabilização diante das situações de violência. Dessa forma, a dimensão jurídica torna-se indispensável para compreender os mecanismos de garantia de direitos e os limites institucionais presentes no enfrentamento da violência infantil.

Assim, a perspectiva interdisciplinar adotada nesta dissertação possibilita análise mais ampla e integrada da violência contra crianças no município de Campo Mourão/PR, articulando diferentes áreas do conhecimento na compreensão das múltiplas determinações que envolvem o fenômeno investigado. Mais do que reunir contribuições disciplinares isoladas, esta pesquisa busca estabelecer diálogo entre diferentes campos do saber, reconhecendo que a complexidade da violência infantil exige análises integradas e estratégias intersetoriais de enfrentamento.

Para esta pesquisa, adotou-se abordagem qualitativa, com enfoque documental e apoio de referencial bibliográfico. A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela

complexidade do fenômeno investigado, que exige interpretação crítica das relações sociais, culturais, territoriais e institucionais envolvidas. A metodologia utilizada fundamenta-se na pesquisa documental, com análise de dados secundários, como relatórios, boletins, registros institucionais e produções acadêmicas.

Além da busca por artigos, teses, dissertações e relatórios técnicos, esta pesquisa também se fundamenta em estudos relacionados ao desenvolvimento infantil, à violência contra crianças e à interdisciplinaridade. Entre os principais autores utilizados destacam-se Lev Semionovitch Vygotsky, Alexander Luria, Aleksei Leontiev, Marta Kohl de Oliveira, Erik Erikson, Jean Piaget, Paula Brügger, Maria Bicudo e Olga Pombo, cujos estudos contribuíram para a construção do referencial teórico-metodológico adotado na análise.

Realizaram-se buscas bibliográficas e documentais entre dezembro de 2024 e abril de 2025, utilizando plataformas e fontes de dados como Google Acadêmico, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Portal de Periódicos da Capes, SciELO, Periódicos da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e bases institucionais públicas, como Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Utilizaram-se as seguintes palavras-chave e expressões: “violência contra crianças”, “revelação espontânea de violência”, “acolhimento escolar”, “rede de proteção à infância”, “Lei 13.431/2017” e “Campo Mourão”. As combinações entre as palavras-chave foram realizadas de diferentes formas para ampliar a eficácia das buscas.

Para garantir a qualidade e a relevância dos documentos analisados, definiram-se critérios de inclusão e exclusão. Entre os critérios de inclusão destacam-se: publicações entre os anos de 2017 e 2024, em razão da promulgação da Lei n.º 13.431/2017; trabalhos voltados à violência contra crianças em contexto escolar e institucional; documentos relacionados à rede de proteção, escuta qualificada e encaminhamentos legais; e pesquisas ou relatórios relacionados ao município de Campo Mourão ou que contribuam para sua compreensão em perspectiva comparativa. Os critérios de exclusão envolveram estudos voltados exclusivamente à adolescência ou à violência entre adultos, produções distantes da temática central e textos repetidos entre bases ou sem acesso integral.

A interdisciplinaridade constitui abordagem central deste estudo, pois possibilita a articulação de diferentes áreas do conhecimento na análise abrangente e integrada dos impactos da violência contra crianças entre 6 e 11 anos residentes no município de Campo Mourão. A

produção de conhecimento advinda dessas diferentes áreas contribui não apenas para a compreensão da problemática, mas também para a proposição de estratégias relacionadas ao fortalecimento da rede de proteção e à efetivação dos dispositivos legais. Neste estudo de natureza qualitativa e documental, busca-se compreender como a violência se manifesta, quais impactos produz sobre o desenvolvimento infantil e quais possibilidades de prevenção podem ser construídas a partir da realidade local.

2 O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS ENTRE 6 E 11 ANOS A PARTIR DOS FUNDAMENTOS DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL

O desenvolvimento de crianças entre 6 e 11 anos a partir dos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural, estabelece o eixo conceitual que sustenta toda a pesquisa. Nela são apresentados os princípios da Teoria Histórico-Cultural de Lev Semionovitch Vygotsky, cuja abordagem compreende o desenvolvimento humano como resultado das interações sociais mediadas pela cultura. Nesse estágio da infância, a linguagem assume função central na constituição do pensamento e na formação das funções psíquicas superiores, e permite à criança operar em níveis cada vez mais complexos de raciocínio.

A seção destaca a função da escola como mediadora essencial nesse processo, não somente como espaço de aprendizagem formal, mas como ambiente de socialização, proteção e construção de vínculos afetivos. Essa discussão fornece subsídios para compreender como experiências de violência ou negligência comprometem a aprendizagem e o desenvolvimento integral, além de indicar a relevância da atuação dos profissionais da educação como agentes de prevenção e acolhimento.

Dessa forma, esta seção tem como objetivo analisar o desenvolvimento de crianças entre 6 e 11 anos a partir dos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural, compreendendo a importância das interações sociais, da linguagem e da mediação escolar na constituição das funções psíquicas superiores e no desenvolvimento infantil.

2.1 Introdução à teoria histórico-cultural

A Teoria Histórico-Cultural, formulada por Vygotsky e desenvolvida por colaboradores como Leontiev e Luria, parte do princípio de que o desenvolvimento humano é, antes de tudo, um fenômeno social e cultural. Isso significa que a constituição das funções psicológicas superiores não ocorre de maneira isolada ou meramente individual, mas se dá nas relações que o sujeito estabelece com o meio em que está inserido e com as pessoas que o cercam. A aprendizagem, nessa perspectiva, resulta de experiências mediadas social e historicamente, que permitem ao indivíduo transformar suas capacidades cognitivas e apropriar-se de instrumentos culturais produzidos pela sociedade.

Segundo a Teoria Histórico-Cultural, o desenvolvimento deve ser compreendido como processo dinâmico, marcado pela interação social e pela cultura, e não como algo linear ou

exclusivamente biológico. Nesse sentido, Eidt e Tuleski (2007, p. 7), mencionam que a "aprendizagem e o desenvolvimento constituem uma unidade dialética, onde a aprendizagem impulsiona o desenvolvimento, por sua vez gera novas aprendizagens mais complexas, infinitamente". Na interdependência contínua entre os dois processos, o homem se constitui na relação dialética entre sujeito e sociedade, internaliza práticas culturais que, inicialmente externas, tornam-se funções psíquicas internas. Como ressalta Marx e Engels (1984, p. 27), a distinção entre o homem e o animal pode ser percebida "pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira". Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a produzir seus meios de vida". É nesse movimento que se consolidam capacidades como a linguagem, a memória, a atenção voluntária e o pensamento abstrato, funções que diferenciam o ser humano de outros animais. Como explica Vygotsky (2007), tais funções constroem a partir da mediação de instrumentos simbólicos e da convivência com pessoas mais experientes, o que evidencia a função central das interações sociais no processo de desenvolvimento.

As chamadas funções psicológicas superiores, também denominadas processos mentais superiores, referem-se a mecanismos complexos de ordem psicológica, exclusivos da espécie humana. Entre eles, destacam-se a atenção voluntária, a memória lógica, a ação consciente, o pensamento abstrato e o comportamento intencional. Tais funções são designadas como superiores justamente por ultrapassarem os limites dos processos elementares, mais básicos e instintivos, que estão presentes desde o nascimento (Vygotsky, 2007).

Sob essa perspectiva, a Teoria Histórico-Cultural destaca como central o princípio social sobre o princípio natural-biológico referente ao desenvolvimento psíquico do ser humano. Isso não significa que a dimensão biológica seja descartada, mas que Vygotsky (2007) enfatiza a centralidade das relações sociais na constituição das funções psicológicas superiores. É na interação com outros indivíduos, por meio da utilização de instrumentos culturais tanto os simbólicos, como a linguagem, considerada o mediador fundamental, quanto os materiais, representados pelos objetos concretos que a criança passa a internalizar os elementos culturalmente produzidos. Esse processo de transformação, pelo qual uma atividade inicialmente externa se converte em um recurso interno, é denominado por Vygotsky (2007) de internalização.

Todo processo de desenvolvimento das funções psíquicas ocorre em dois momentos distintos, mas complementares, primeiramente no nível social, isto é, no campo Inter psicológico interpsicológico e posteriormente no nível individual, ou seja, no campo intrapsicológico. No estágio Inter psicológico, a aprendizagem acontece no contato com outras pessoas, é decisiva a mediação de uma pessoa mais experiente nesse processo, ao organizar os

instrumentos culturais. Já no estágio intrapsicológico, a criança passa a realizar internamente aquilo que antes era realizado com auxílio externo, incorpora e consolida aprendizagens que foram, em um primeiro momento, compartilhadas (Vygotsky, 2007).

Nesse sentido, Vygotsky (2007) salienta que não basta identificar os níveis de desenvolvimento já alcançados pela criança. É necessário compreender também as relações entre o processo de desenvolvimento e a capacidade de aprendizagem. Para tanto, o autor diferencia dois níveis: o nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento proximal. Para que a aprendizagem se efetive, é necessário que a interação social ocorra dentro da Zona de Desenvolvimento Iminente (ZDI), conceito que é definido como:

> [...] a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com companheiros mais capazes (Vygotsky, 1998, p. 97).

O nível de desenvolvimento real corresponde àquelas funções e habilidades que a criança domina independentemente, resultado de processos de desenvolvimento já consolidados. Já a zona de desenvolvimento iminente (ZDI), por sua vez, refere-se ao conjunto de funções que ainda não estão plenamente desenvolvidas, mas que podem emergir mediante a colaboração de outras pessoas mais experientes. Em outras palavras, enquanto o nível de desenvolvimento real diz respeito ao que a criança consegue fazer sozinha, a zona de desenvolvimento proximal se refere ao que é capaz de realizar com auxílio, estando, portanto, em processo de amadurecimento.

> Aprendizado não é desenvolvimento; entretanto, o aprendizado adequadamente organizado resulta em desenvolvimento mental e põe em movimento vários processos de desenvolvimento que, de outra forma, seriam impossíveis de acontecer. Assim, o aprendizado é um aspecto necessário e universal do processo de desenvolvimento das funções psicológicas culturalmente organizadas e especificamente humanas (Vygotsky, 2007, p. 103).

A aprendizagem, quando planejada e organizada adequadamente, não apenas acompanha o desenvolvimento, mas funciona como impulsionadora de novos avanços nas funções psicológicas superiores. Embora aprendizagem e desenvolvimento não sejam processos idênticos, o primeiro constitui uma condição essencial para que o segundo se concretize. Vygotsky (2007) reforça que, quando conduzida apropriadamente, a aprendizagem desencadeia processos internos que, de outra forma, dificilmente se manifestaram

espontaneamente, o que mostra sua função central na constituição das capacidades cognitivas do indivíduo.

Sob essa ótica, a Teoria Histórico-Cultural destaca a função determinante da mediação pedagógica e cultural na formação do sujeito. A interação com instrumentos culturais, sejam concretos ou simbólicos, torna-se decisiva para que a criança amplie suas possibilidades de compreensão e ação sobre o mundo. É por meio dessa mediação realizada tanto por adultos quanto por colegas mais experientes que o processo de aprendizagem se articula ao desenvolvimento e resulta na constituição de funções psicológicas propriamente humanas.

No contexto da violência, a partir da abordagem histórico-cultural, é possível compreender os impactos que situações de risco e vulnerabilidade podem gerar no desenvolvimento de crianças e adolescentes. De acordo com Souza (2023), a exposição à violência, seja no ambiente familiar ou escolar, compromete o desenvolvimento das funções psíquicas superiores, afeta a capacidade das crianças de estabelecer vínculos afetivos e prejudica a aquisição de habilidades cognitivas e emocionais. Além disso, Barbosa *et al.* (2024) destacam que a violência sofrida por crianças pode limitar tanto o processo de aprendizagem quanto a socialização e a apropriação do conhecimento escolar, o que evidencia a necessidade de compreender o contexto social em que o desenvolvimento ocorre.

Considerando a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, o período entre 6 e 11 anos representa fase central para a constituição das funções psíquicas superiores, tornando-se, portanto, recorte estratégico para este estudo. Trata-se de etapa formativa e decisiva na construção da subjetividade infantil, é também momento em que os impactos da violência se tornam mais evidentes, uma vez que experiências traumáticas interferem diretamente no aprendizado e na formação da identidade (Vygotsky, 2007; Oliveira, 2003; Luria, 2015). Dessa forma, o estudo do desenvolvimento de crianças nessa faixa etária torna-se fundamental para analisar como situações de vulnerabilidade comprometem a vivência saudável da infância e limitam o pleno exercício das potencialidades infantis.

O desenvolvimento infantil entre 6 e 11 anos é um período de ampliação significativa das capacidades cognitivas, emocionais e sociais (Vygotsky, 2001). Nesse processo, a criança é mediada pelas interações com o ambiente e pelas ferramentas culturais disponíveis, a linguagem é o instrumento central dessa mediação. A escola como espaço privilegiado de socialização e de aprendizagem desempenha função estratégica na internalização de conhecimentos e na construção do pensamento abstrato, contribui decisivamente para o desenvolvimento das funções psíquicas superiores (Luria, 2015). Segundo Vygotsky (1998), o desenvolvimento humano não ocorre isoladamente, mas se dá nas interações sociais mediadas

por instrumentos culturais, entre os quais a linguagem assume função central.

A escola, portanto, não se limita à transmissão de conteúdos formais, é espaço de ampliação das interações sociais e do desenvolvimento integral das crianças. Vygotsky (2000, p. 113) enfatiza que "[...] aquilo que uma criança pode fazer com assistência hoje, ela será capaz de fazer sozinha amanhã", reforça a função mediadora do adulto no processo de aprendizagem. De acordo com Prestes (2010), os verdadeiros mediadores, na perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, são esses instrumentos e signos, cabe aos adultos a função de facilitadores do processo de aprendizagem.

Quando a criança é vítima de violência, os impactos sobre seu desenvolvimento psicológico e suas relações interpessoais podem ser profundos. A interação com pares, incluindo colegas e irmãos, também é fundamental, pois promove cooperação, troca de experiências e resolução de conflitos, contribui para o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas indispensáveis ao crescimento saudável. É nesse contexto que a escola desempenha dupla função: não apenas na transmissão do conhecimento formal, mas na oferta de segurança, acolhimento e experiências de socialização que minimizem os efeitos da violência.

O conceito de Zona de Desenvolvimento Iminente, conforme traduzido da Língua Russa por Prestes (2010), reforça essa perspectiva, identifica a distância entre aquilo que a criança é capaz de realizar sozinha e aquilo que pode conquistar com o apoio de alguém mais experiente. Essa zona indica o potencial de desenvolvimento futuro e evidencia que a aprendizagem se constrói ativamente nas relações sociais e na mediação cultural.

> A zona de desenvolvimento iminente caracteriza-se por aquilo que a criança ainda não realiza sozinha, mas que, por meio da colaboração de outra pessoa mais experiente, pode vir a realizar. É uma zona que aponta para o vir a ser, para o desenvolvimento possível (Prestes, 2010, p. 192).

Torna-se evidente que o potencial de aprendizagem das crianças não se limita às habilidades desenvolvidas, mas está profundamente relacionado àquilo que pode ser conquistado por meio da mediação social. O desenvolvimento infantil não depende unicamente da maturação biológica ou de estímulos isolados, mas se constrói nas relações sociais, especialmente em ambientes estruturados como a escola e a comunidade. Sob a perspectiva histórico-cultural, as funções psíquicas superiores, memória, atenção, pensamento se desenvolvem por meio das interações sociais e da utilização de instrumentos simbólicos, que mediam a relação das crianças com o mundo (Leontiev, 2018). O ambiente em que a criança está inserida desempenha função central no seu desenvolvimento, torna-se responsabilidade não apenas da família, mas das instituições de ensino e das redes de proteção, assegurar condições

que favoreçam o crescimento saudável e integral das crianças. Nesse sentido, a educação escolar é mediadora não apenas do conhecimento acadêmico, mas da socialização, do acolhimento e da proteção infantil, articula a aprendizagem com o desenvolvimento emocional, social e cognitivo, garante que as crianças tenham oportunidades reais de exercer suas capacidades e se desenvolver plenamente, mesmo diante de contextos de vulnerabilidade ou risco.

2.2 Caracterização do desenvolvimento de crianças entre 6 e 11 anos: contribuições da teoria histórico-cultural

O período compreendido entre 6 e 11 anos, conhecido como idade escolar, constitui etapa decisiva do desenvolvimento humano em que a criança amplia suas funções cognitivas, emocionais e sociais e se apropria de ferramentas culturais que possibilitam a construção de novos modos de compreender e agir no mundo. Sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, essa fase não pode ser reduzida às transformações biológicas ou maturacionais, ao contrário, deve ser compreendida como resultado das interações sociais e da mediação cultural, em que a linguagem desempenha função estruturante no desenvolvimento das funções psíquicas superiores (Vygotsky, 2001; Luria, 2015).

> O desenvolvimento da inteligência do homem, da personalidade, das emoções, da consciência e do relacionamento com as outras pessoas acontecem na vida do sujeito por meio da atividade infantil, a partir das condições de vida, dos processos de educação e interação social. Portanto, o desenvolvimento cultural "constitui-se na atividade humana mediada pelas relações e pelas objetivações humanas, social e historicamente produzidas" (Silva, 2015, p. 77).

A partir dessa compreensão ampla do desenvolvimento humano como processo histórico-cultural, se observa como, na idade escolar, distintas dimensões se articulam. Entre elas, a primeira a se destacar é a dimensão cognitiva, fundamental para a consolidação das funções psíquicas superiores e para a aprendizagem formal.

Do ponto de vista cognitivo, crianças dessa faixa etária consolidam o pensamento lógico, o planejamento das ações e a memória voluntária, processos que possibilitam avanços significativos na autonomia e no aprendizado escolar (Luria, 2015). Vygotsky (2007) destaca que essas funções não emergem espontaneamente, mas se desenvolvem por meio da organização do processo de acesso a instrumentos culturais, especialmente a linguagem. Assim, o aprendizado escolar não é apenas a assimilação de conteúdos, mas processo de reorganização das estruturas psíquicas que impulsiona o desenvolvimento em direção a níveis mais complexos

de funcionamento mental.

Entre essas funções, a linguagem ocupa lugar privilegiado, pois se torna instrumento de regulação do comportamento e de organização do pensamento. Inicialmente egocêntrica, a fala passa por um processo de internalização e se converte em linguagem interior, possibilita a criança refletir sobre suas próprias ações e realizar planejamentos mentais (Vygotsky, 2001). Nesse sentido, Vygotsky (2009, p. 119) ressalta que "o significado de uma palavra representa um amálgama tão estreito do pensamento e da linguagem, que fica difícil dizer se se trata de um fenômeno da fala ou de um fenômeno do pensamento". Essa conquista representa salto qualitativo na constituição da subjetividade, permite maior controle voluntário sobre a atenção, a memória e o raciocínio lógico. Nesse contexto, a escola configura-se como espaço fundamental para a ampliação da linguagem, favorece a aprendizagem colaborativa e a construção do pensamento abstrato.

Além do desenvolvimento cognitivo, a infância intermediária é marcada por importantes transformações na área das emoções, diretamente relacionadas à busca de reconhecimento, autoestima e fortalecimento da identidade. No aspecto emocional, a idade escolar é caracterizada pela busca de reconhecimento social e pela formação da autoestima. Erikson (1998) define esse estágio como o momento do "trabalho versus inferioridade", em que a criança procura sentir-se competente e capaz de enfrentar desafios. A validação das conquistas por parte da família e da escola fortalece a motivação para aprender e explorar novas tarefas. Em contrapartida, situações de negligência, críticas excessivas ou experiências de violência podem comprometer o equilíbrio emocional, gerar sentimento de insegurança e inferioridade que repercutem no desempenho escolar e nas relações interpessoais (Dillenburg *et al.*, 2017).

Paralelamente às mudanças emocionais, surgem avanços significativos no desenvolvimento social, momento em que a criança fortalece suas relações com os pares, amplia a compreensão de regras e internaliza valores e normas que estruturam a convivência coletiva. Vygotsky (2007) reforça que tais conquistas não são apenas individuais, mas resultado de interações mediadas, nas quais a criança internaliza práticas culturais e aprende a posicionar-se em relação ao grupo. Nesse sentido, a escola é fundamental não apenas como espaço de transmissão de conhecimentos, mas como ambiente de socialização e formação de valores.

Em estreita relação com o desenvolvimento social, também se manifesta a dimensão moral, em que a criança começa a compreender regras e valores não apenas por imposição externa, mas pela necessidade de cooperação e respeito mútuo. É importante destacar que o desenvolvimento infantil não ocorre em condições ideais e homogêneas, mas é profundamente influenciado pelo contexto social e histórico em que a criança está inserida. Pesquisas recentes

evidenciam que situações de violência, pobreza e vulnerabilidade social impactam de maneira significativa o desenvolvimento cognitivo e emocional, comprometem a aprendizagem e a constituição da identidade (Souza, 2023; Barbosa *et al.*, 2024). A violência, quando presente na rotina da criança, interfere no desenvolvimento da atenção, da memória e da regulação emocional, além de fragilizar os vínculos sociais e afetivos. Sob a ótica da Teoria Histórico-Cultural, compreender esses impactos é fundamental, pois revela que o desenvolvimento não pode ser analisado fora de suas condições concretas de existência.

Em estreita relação com o desenvolvimento social, também se manifesta a dimensão moral. De acordo com Kohlberg (1984), entre 6 e 11 anos a criança transita do nível pré-convencional para o nível convencional, começa a internalizar regras e valores sociais não apenas pela busca de recompensas ou pelo medo da punição, mas pela compreensão de que a convivência exige cooperação e respeito mútuo. Esse processo, porém, depende das experiências sociais vividas no ambiente escolar e familiar, é intensamente afetado por práticas de exclusão, discriminação ou violência.

A contemporaneidade apresenta desafios adicionais para a compreensão do desenvolvimento infantil. O acesso precoce às tecnologias digitais, por exemplo, amplia as formas de socialização e de construção de conhecimento, mas também expõe as crianças a riscos como o *cyberbullying*[1] e a dependência de telas, os quais podem afetar negativamente sua atenção, criatividade e relações interpessoais (UNICEF, 2023). Do mesmo modo, a intensificação das desigualdades sociais no Brasil acentua a vulnerabilidade de muitas crianças, limitando seu acesso a condições adequadas de aprendizagem e proteção.

Diante desse cenário, a escola e as redes de proteção social assumem função ainda mais relevante. Conforme salienta Leontiev (2018), a atividade consciente da criança se constrói por meio da apropriação dos instrumentos culturais disponíveis em seu meio. Se o contexto é marcado por violência ou ausência de estímulos, as possibilidades de desenvolvimento são restringidas. Por isso, torna-se indispensável que a instituição escolar e os profissionais da educação atuem como mediadores não apenas do conhecimento formal, mas do acolhimento, da socialização e da proteção da infância.

Caracterizar o desenvolvimento de crianças em idade escolar sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural significa reconhecer que esse processo é ao mesmo tempo cognitivo,

[1] O cyberbullying refere-se a ações intencionais e repetidas de intimidação, humilhação ou violência realizadas por meio de tecnologias digitais, como redes sociais e aplicativos de mensagens, conforme previsto na Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Brasil, 2015).

emocional e social, profundamente influenciado pelo contexto cultural e histórico em que ocorre. Trata-se de etapa em que a linguagem, as interações sociais e o acesso a instrumentos culturais são determinantes para a constituição da subjetividade e para a aprendizagem. No entanto, é também período sensível, em que experiências adversas como a violência, a negligência e a exclusão podem comprometer seriamente o desenvolvimento. Ao evidenciar essas especificidades, torna-se possível compreender os desafios contemporâneos da infância e a urgência de fortalecer os espaços de mediação, como a escola e a rede de proteção, garantir às crianças condições para que desenvolvam plenamente suas potencialidades.

2.3 Impactos da violência no desenvolvimento psíquico de crianças entre 6 e 11 anos

O desenvolvimento psíquico infantil constitui-se em processo profundamente marcado pelas interações sociais, pela mediação cultural e pelas condições históricas nas quais a criança está inserida. Sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, esse desenvolvimento não pode ser compreendido isoladamente ou apenas como resultado da maturação biológica, mas é determinado, sobretudo, pela qualidade das experiências sociais que a criança vivencia. Nesse sentido, quando as experiências são marcadas pela violência, ocorre uma ruptura significativa na constituição das funções psicológicas superiores que compromete o desenvolvimento cognitivo, emocional e social (Vygotsky, 2007; Luria, 2015).

Segundo Vygotsky (2001, p. 57), "o processo de internalização das experiências sociais constitui a base do desenvolvimento psíquico". Ao vivenciar situações de violência sejam físicas, psicológicas, sexuais ou de negligência, a criança internaliza sentimentos de medo, insegurança e desconfiança, que se tornam estruturantes de sua subjetividade. Essa internalização gera impactos diretos sobre funções como memória, atenção, pensamento e linguagem, que em condições saudáveis, se consolidaram por meio da mediação social. "A atividade consciente da criança se constrói a partir da apropriação dos instrumentos culturais disponíveis" (Leontiev, 2018, p. 94), entretanto, em contextos violentos, essa apropriação é limitada e restringe as possibilidades de desenvolvimento pleno.

A violência contra crianças é um fenômeno complexo e multifacetado que interfere diretamente no desenvolvimento psíquico infantil. Segundo Vygotsky (2001), as funções mentais superiores se desenvolvem a partir da internalização das experiências sociais, o que significa que vivenciar ou presenciar situações de violência pode alterar profundamente a constituição psíquica de uma criança.

Na perspectiva psicológica, a violência atua como forma de estresse tóxico, isto é, resposta fisiológica e emocional intensa, prolongada e sem a presença de suporte protetivo.

Perry (2006, p. 29) define o estresse tóxico como “um conjunto de reações neurobiológicas que alteram a arquitetura cerebral, especialmente em áreas relacionadas ao aprendizado e a regulação emocional, como o hipocampo, a amígdala e o córtex pré-frontal”. Crianças submetidas a tais experiências podem apresentar dificuldades persistentes de concentração, memória e raciocínio lógico, o que repercute diretamente no desempenho escolar. Estudos clínicos de Van Der Kolk (2014, p. 54) também evidenciam que “traumas infantis afetam a capacidade de simbolização e linguagem, limitando a possibilidade de elaboração das experiências dolorosas”.

Na perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, especialmente a partir dos estudos de Vygotsky (1998), esses impactos podem ser compreendidos por meio da noção de Zona de Desenvolvimento Iminente (ZDI), definida como “a distância entre aquilo que a criança consegue realizar sozinha e aquilo que pode realizar com auxílio de alguém mais experiente” (Vygotsky, 1998, p. 112). A violência, ao fragilizar a confiança nas relações sociais e gerar bloqueios emocionais, reduz significativamente a efetividade dessa mediação, dificultando que a criança avance em direção a novas conquistas cognitivas e sociais. Dessa forma, em vez de potencializar aprendizagens, a interação com o meio passa a limitar o desenvolvimento.

Durante a idade escolar consolidam-se processos fundamentais como a memória voluntária, a atenção concentrada, o raciocínio lógico e o pensamento abstrato (Luria, 2015, p. 103). Esses processos, no entanto, dependem de ambiente de segurança e de estímulo. Quando a criança vive em contextos de violência, sua energia psíquica é mobilizada para a sobrevivência e não para a aprendizagem, o que resulta em dificuldades escolares, baixo rendimento e desmotivação. Pesquisas indicam que crianças vítimas de violência apresentam maior probabilidade de desenvolver transtornos de aprendizagem e evasão escolar (Barbosa *et al.*, 2024).

Do ponto de vista emocional, Erikson (1998, p. 112) descreve a idade escolar como o estágio do “trabalho versus inferioridade”, em que a criança desenvolve sentimentos de competência e de autoestima. A violência, ao impor experiências de desvalorização e humilhação, gera sentimentos de incapacidade e inferioridade, compromete a construção da identidade. Dillenburg, Costas e Silva (2017) ressaltam que crianças expostas à violência apresentam maiores índices de ansiedade, depressão e baixa autoestima que comprometem a motivação para aprender e se socializar.

No campo das relações sociais, a violência interfere na capacidade de estabelecer vínculos afetivos seguros e de confiar em outras pessoas. “A criança, ao longo da idade escolar, amplia sua compreensão das regras sociais e do senso de justiça” (Piaget, 1994, p. 72). Do

mesmo modo, “nesse período a criança começa a transitar do nível pré-convencional para o convencional, compreendendo regras não apenas pelo medo da punição, mas pela cooperação” (Kohlberg, 1984, p. 176). No entanto, quando submetida a práticas violentas, tende a reproduzir comportamentos agressivos ou, em contraposição, a desenvolver isolamento social.

Souza (2023) observa que a violência doméstica pode gerar tantos comportamentos externalizantes, agressividade e/ou hiperatividade quanto internalizantes retraimento e/ou apatia, ambos prejudiciais para a socialização. O desenvolvimento moral também é comprometido, pois a criança, em vez de compreender as regras como fruto da cooperação, vivência modos de convivência baseados no autoritarismo e na imposição pela força, o que pode levar à naturalização da violência como forma legítima de resolver conflitos.

Outro aspecto crucial diz respeito à constituição da identidade, “o sujeito se constitui na relação dialética entre o individual e o social, internalizando práticas culturais e valores” (Vygotsky, 2007, p. 89). Quando essa relação é atravessada pela violência, a criança se percebe como indigna de cuidado ou incapaz de ser protegida, o que gera marcas profundas na constituição de sua subjetividade e pode impactar negativamente suas trajetórias futuras. Nesse sentido, a violência não apenas afeta o presente, mas compromete as possibilidades de desenvolvimento futuro.

Diante desses impactos, a escola e a rede de proteção infantil assumem função essencial. Conforme destaca Prestes (2010), a mediação pedagógica e social é fundamental para ampliar a ZDI da criança, mesmo diante de experiências traumáticas. Isso significa que o ambiente escolar, ao oferecer acolhimento, escuta qualificada e práticas pedagógicas sensíveis, pode funcionar como espaço de ressignificação das experiências de violência. Estudos de Freitas (2020) mostram que a atuação da escola na identificação precoce e no encaminhamento adequado de casos de violência é determinante para reduzir os efeitos nocivos no desenvolvimento infantil.

Outro aspecto importante é a noção de resiliência, entendida como a capacidade de superar adversidades e reconstruir trajetórias positivas apesar das experiências traumáticas. A resiliência não é um atributo inato, mas processo construído por meio de relações de apoio e de acesso a recursos sociais e culturais (Masten, 2014). Quanto maior for o suporte recebido pela criança, seja na família, na escola ou em serviços especializados, maiores são as chances de mitigar os efeitos da violência.

Em síntese, a violência contra crianças entre 6 e 11 anos compromete amplamente o desenvolvimento psíquico e interfere na constituição das funções psicológicas superiores, na autoestima, nas relações sociais e na aprendizagem. Esses prejuízos não podem ser analisados

isoladamente, mas em interdependência, pois se trata de dimensões que se articulam. A compreensão desse fenômeno à luz da Teoria Histórico-Cultural evidencia que o desenvolvimento humano depende da qualidade das experiências sociais. Assim, quando essas experiências são violentas, o processo de desenvolvimento é interrompido ou distorcido e exige intervenção pedagógica, psicológica e social.

Compreender os impactos da violência no desenvolvimento psíquico infantil não é apenas exercício teórico, mas necessidade prática para fundamentar políticas públicas, ações escolares e estratégias intersetoriais de proteção. Como afirmam Bicudo (2009) e Brügger (2006), a complexidade dessa problemática exige abordagem interdisciplinar, que articule Psicologia, Educação, Direito e Assistência Social, de modo a garantir às crianças não apenas proteção contra a violência, mas condições efetivas de desenvolvimento humano pleno.

3 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E OS DISPOSITIVOS LEGAIS

A violência contra crianças e adolescentes no Brasil e os dispositivos legais, necessariamente leva à ampliação da análise para o cenário nacional, explora a magnitude desse fenômeno e os mecanismos institucionais de enfrentamento e proteção. São abordados marcos normativos como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/1990, a Lei n.º 13.431/2017 e o Decreto n.º 9.603/2018, que estabelecem protocolos de escuta especializada, atendimento humanizado e encaminhamento dos casos de violência.

Além de apresentar dados e indicadores que revelam a persistência de diferentes formas de violência como, física, psicológica, sexual e institucional, esta seção problematiza os desafios enfrentados pelo sistema de garantia de direitos, discute lacunas na efetivação das políticas públicas, a necessidade de formação contínua dos profissionais envolvidos e a importância da intersetorialidade entre Saúde, Educação, Assistência Social e Direito. Ao voltar o olhar para essa análise em nível nacional, fica evidente como a compreensão das normas e das políticas públicas é fundamental para interpretar e intervir nas realidades locais.

3.1 Dispositivos legais como instrumentos para construção de políticas voltadas à criança e ao adolescente

A trajetória da proteção à infância no Brasil evidencia profunda transformação normativa e cultural. Durante os séculos XIX e XX, a criança era vista como objeto de tutela e não como sujeito de direitos. Essa concepção se materializou na chamada doutrina da situação irregular, que vigorou a partir do Código de Menores de 1927 e foi reafirmada pelo Código de Menores de 1979 (Pilotti, 2009; Rizzini, 2011). “A noção de menor vinculava-se à pobreza, ao abandono e à delinquência, legitimando práticas de exclusão social e de institucionalização em larga escala” (Rizzini e Pilotti, 2009, p. 77). Nesse modelo, o Estado intervinha apenas quando a criança era considerada em risco, reforçava o caráter seletivo e repressivo das políticas. Ou seja, a resposta do Estado e da sociedade a essas crianças se baseava, em grande parte, em práticas de exclusão, repressão e institucionalização, refletia perspectiva assistencialista e disciplinadora.

No lugar de políticas de proteção e de promoção de direitos, prevaleciam ações de controle social das crianças consideradas fora dos padrões desejáveis, com seu recolhimento

instituições como orfanatos, casas de correção e asilos. Ou seja, a infância não era compreendida como etapa que exigia cuidado e respeito, mas como fase a ser corrigida para moldar futuros cidadãos produtivos.

Esse contexto começou a mudar no decorrer do século XX, com as influências internacionais sobre os direitos da criança e o fortalecimento de movimentos sociais internos. Rizzini e Pilotti (2009) destacam que a assistência à infância no Brasil se manteve marcada por profundas contradições, pois ao mesmo tempo em que se ampliava a retórica de proteção, persistem práticas violentas, como o confinamento e o abandono institucional.

A redemocratização e a influência de instrumentos internacionais de direitos humanos, como a Declaração dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), foram determinantes para a virada paradigmática. Como destaca Sarmento (2018, p. 34), "a Convenção representou a consagração universal do princípio da proteção integral, reconhecendo a criança como cidadã plena, titular de direitos civis, sociais e culturais". No Brasil, essa mudança se consolidou com a Constituição de 1988, que no artigo 227 ratifica:

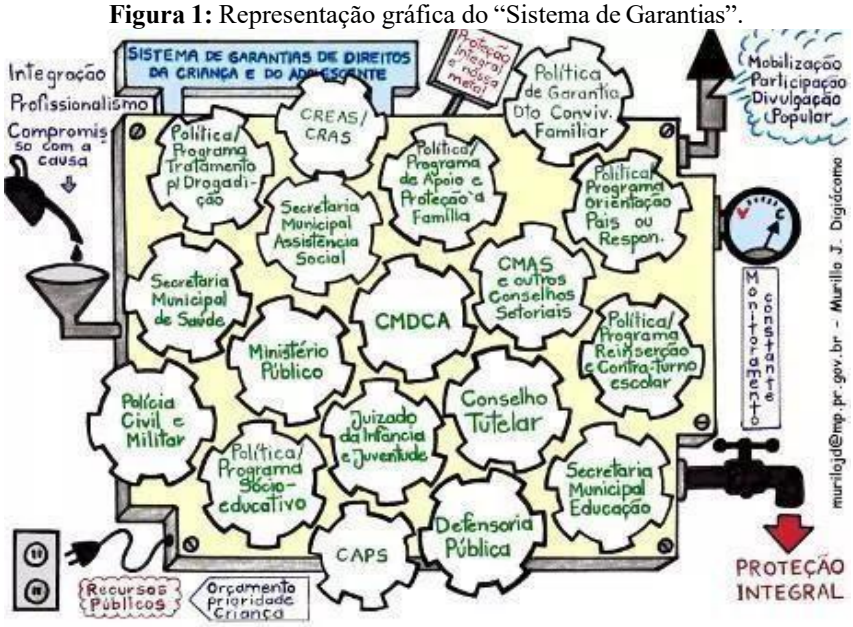
> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Brasil, 1988, art. 227).

Esse dispositivo constitucional é considerado um dos mais avançados no cenário internacional. Para Veronese (2014, p. 19), "a prioridade absoluta traduz um dever jurídico de proteção integral, vinculando a família, a sociedade e o Estado, e não apenas uma recomendação ética ou moral". A criança deixou de ser objeto da ação estatal e se tornou reconhecida como sujeito de direitos fundamentais, em condição peculiar de desenvolvimento.

A partir da década de 1980, houve o fortalecimento da sociedade civil e a redemocratização do país, que tornou mais consciente a noção da criança como sujeito de direitos. Nesse período foi promulgada a Constituição de 1988, que trouxe a doutrina de proteção integral e foi complementada pelo ECA, que expressa um conjunto de direitos a ser assegurado com absoluta prioridade, por meio das Políticas Públicas, dos direitos de proteção e o atendimento desses direitos pelas instituições de execução dessas políticas. "O ECA representou uma revolução silenciosa, pois transformou a lógica assistencialista em lógica cidadã, universalizando os direitos antes restritos a determinados grupos" (Costa, 2015, p. 102). A partir do ECA foram instituídas, por iniciativa do Estado brasileiro, instâncias colegiadas

de participação, como os Conselhos de Direitos, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também foram criados, em nível municipal, os Conselhos Tutelares, compostos por membros da comunidade eleitos pela população local, com responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Para garantir a efetividade da legislação, o poder público disponibilizou a sociedade civil mecanismos de fiscalização, por meio de instâncias comunitárias que podem acionar instrumentos legais de defesa e proteção nos casos de omissão ou violação de direito por parte das autoridades. Esse marco legal se apresentou como possibilidade de rompimento com um passado de tutela e exclusão e reconheceu a criança como pessoa em desenvolvimento, merecedora de proteção integral e prioritária. A partir de então, foi se construindo um Sistema de Garantia de Direitos, conforme ilustra a Figura 1.

Figura 1: Representação gráfica do "Sistema de Garantias".



Fonte: Ministério Público do Paraná, 2019.

O Sistema de Garantias de Direitos (SGD) da criança e do adolescente é um modelo institucional e normativo que articula um conjunto de órgãos, ações, serviços e mecanismos destinados à promoção, defesa e controle dos direitos infantojuvenis. Conforme previsto no ECA, trata-se de estrutura que visa assegurar a proteção integral e prioritária ao reconhecer a criança como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento (Brasil, 1990). Essa concepção é fruto de mudança paradigmática na compreensão da infância, antes caracterizada pela lógica tutelar, a partir do ECA assumiu abordagem baseada nos Direitos Humanos, fundamentada nas diretrizes internacionais da Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU; Unicef, 2023).

O SGD estrutura-se em três eixos principais: promoção de direitos, por meio de políticas públicas universais (como Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura); defesa de direitos, através de órgãos como Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; e o controle social, exercido por conselhos de direitos e instâncias de participação cidadã. Conforme caracterizado por Sarmento e Oliveira (2022), o sistema demanda atuação articulada e contínua entre diferentes setores e níveis de governo, supera práticas fragmentadas e reativas que historicamente marcaram a gestão das políticas públicas voltadas à infância.

A base legal do SGD encontra respaldo na Constituição de 1988, especialmente no artigo 227, que institui o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes, no próprio ECA e em legislações complementares. Dentre estas, destacamos a Lei n.º 13.431/2017, que estabeleceu diretrizes para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e o Decreto n.º 9.603/2018, que regulamentou a escuta especializada e o depoimento especial. Esses marcos legais confirmam o dever do Estado e da sociedade em assegurar proteção sem revitimização, conforme reforça o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Brasil, 2023).

Apesar do avanço na legislação e implantação de políticas públicas em curso, é importante compreender o histórico da violência contra crianças no Brasil e os desafios atuais como o abuso, a negligência e a violência institucional, vem de um modelo social que, por muito tempo, negou às crianças o direito a uma infância protegida e digna (Rizzini e Pilotti, 2009).

Mais recentemente, o Brasil aprovou a Lei Henry Borel nº 14.344, de 24 de maio de 2022, voltada a prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, e a Lei n.º 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que reforça a proteção contra crimes sexuais e aperfeiçoa os mecanismos de responsabilização. Essas normas respondem a lacunas históricas na legislação e dão maior celeridade e efetividade às medidas protetivas.

No âmbito internacional, o Brasil assumiu compromissos ao ratificar tratados e convenções de Direitos Humanos que servem de referência para a formulação de suas políticas nacionais de proteção à infância. Entre esses instrumentos, destaca-se a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), que estabelece que os Estados devem adotar “todas as medidas legislativas, administrativas e sociais necessárias” para assegurar os direitos da infância (ONU, 1989, art. 4). Essa vinculação é relevante, pois integra a legislação brasileira a um sistema global de proteção. No Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) é responsável por formular políticas e fiscalizar sua execução (Paraná, 2023). Em Campo Mourão, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA) exerce função estratégica na deliberação de projetos financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e no acompanhamento dos Conselhos Tutelares. Conforme relatório recente do (CMDCA, 2023), “a articulação entre os conselhos e a rede de proteção local é essencial para que as normativas nacionais ganhem concretude no território”.

Entretanto, a efetividade dos dispositivos legais enfrenta obstáculos, “a distância entre o Brasil legal e o Brasil real ainda é um dos maiores desafios da política de infância” (Rizzini, 2011, p. 210). A subnotificação de casos, a escassez de recursos e a ausência de formação adequada de profissionais comprometem a proteção integral. Nesse sentido, Veronese (2014, p. 30) ressalta que “a lei, por si só, não transforma a realidade; é necessário investimento contínuo em políticas públicas, participação social e controle democrático”.

Segundo a Teoria Histórico-Cultural, é possível compreender a legislação como instrumento de mediação cultural que organiza as relações sociais e cria condições para o desenvolvimento infantil. Vygotsky (2007, p. 64) afirma que “as funções psicológicas superiores são mediadas por instrumentos culturais”. Nesse sentido, os dispositivos legais podem ser vistos como tais instrumentos, pois estruturam práticas sociais que protegem a criança e ampliam suas possibilidades de aprendizagem e socialização. Quando as políticas derivadas desses dispositivos são efetivadas, a infância encontra condições mais favoráveis para expandir sua zona de desenvolvimento proximal.

Os dispositivos legais voltados à criança e ao adolescente no Brasil não são meramente declarações formais, mas ferramentas culturais e políticas que orientam a construção de políticas públicas intersetoriais. Sua eficácia, contudo, depende de financiamento, articulação interinstitucional, capacitação de profissionais e fortalecimento do controle social. Para municípios como Campo Mourão, a integração entre normas nacionais, estaduais e municipais, associada a diagnósticos locais de violência, constitui a base para transformar o “Brasil legal” em “Brasil real”, garantindo infância protegida, digna e capaz de se desenvolver plenamente.

3.2 Violência contra crianças no brasil

A violência contra crianças no Brasil configura-se como fenômeno social complexo e multifacetado, os índices permanecem elevados ao longo dos anos e revelam a necessidade de políticas públicas articuladas e efetivas. Trata-se de violação de direito que se manifesta de diferentes formas, física, sexual, psicológica, negligência e violência institucional e que afeta diretamente o desenvolvimento infantil em suas dimensões cognitivas, emocionais e sociais. Conforme afirma Minayo (2001, p. 12), “a violência contra crianças não é um fenômeno novo,

mas é hoje mais visível e menos tolerada socialmente, por força dos marcos legais e da atuação de movimentos sociais".

Historicamente, a violência contra crianças esteve naturalizada como método de educação, vinculada à disciplina física e psicológica, "o uso da violência na educação doméstica foi legitimado por séculos, sob o argumento de correção e moralização dos comportamentos infantis" (Rizzini, 2011, p. 210). Essa herança cultural persiste em muitos lares, ainda que contrarie os princípios da Constituição de 1988 e do ECA, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta da infância (Brasil, 1988; Brasil, 1990).

No cenário contemporâneo, os dados oficiais revelam a gravidade da situação. O Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde de 2024 evidencia que, entre 2015 e 2021, houve 202.948 notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, 83.571 (41,2%) envolve crianças entre 0 e 9 anos. O perfil das vítimas mostra a prevalência de meninas (76,8%), a maior concentração na faixa etária de 5 a 9 anos e a residência como o local mais recorrente de ocorrência, o que representa mais de 65% dos registros (Brasil, 2024). Esses dados reforçam o caráter intrafamiliar da violência, em que o agressor, em grande parte dos casos, é uma pessoa próxima à vítima.

No mesmo sentido, os relatórios do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2023 revelam que o Brasil registra anualmente, dezenas de milhares de casos de estupro e estupro de vulnerável, com predominância de vítimas do sexo feminino e em idades precoces. Segundo o Anuário, "os estupros de vulnerável representam cerca de 70% das ocorrências totais, atingindo sobretudo meninas de até 13 anos, sendo o ambiente doméstico o local mais frequente do crime" (FBSP, 2023, p. 45).

A magnitude das denúncias se expressa nos canais nacionais. O Disque 100, serviço de Direitos Humanos do Governo Federal, registrou 657,2 mil denúncias em 2024, um crescimento de 22,6% em relação a 2023, totalizando 4,3 milhões de violações reportadas (Brasil, 2025). O relatório destaca que "a violência contra crianças e adolescentes continua entre as principais demandas do serviço, especialmente nas modalidades de negligência, violência física e violência sexual" (Brasil, 2025, p. 3).

Outro aspecto relevante é a violência letal. O *Atlas da Violência* 2024, elaborado pelo IPEA e pelo FBSP mostra que, embora o Brasil tenha registrado queda nos homicídios em alguns anos recentes, crianças e adolescentes continuam a ser vítimas de letalidade violenta, com maior incidência em regiões marcadas por desigualdade socioeconômica. Segundo o documento, "a vulnerabilidade é fortemente marcada pela cor da pele e pelo território, atingindo de forma desproporcional crianças negras e residentes em áreas periféricas" (IPEA; FBSP,

2024, p. 78).

As desigualdades de gênero, raça e deficiência tornam-se evidentes nos registros. O Ministério da Saúde em 2024 ressaltou que meninas negras estão em maior risco de violência sexual e que crianças com deficiência apresentam maior vulnerabilidade, especialmente pela dificuldade de comunicação e de acesso a serviços de proteção. Essa perspectiva confirma a análise de Sarmento (2018, p. 40) de que "os direitos da criança não podem ser pensados de forma abstrata, mas na concretude de suas condições sociais, que definem graus distintos de exposição à violência".

Outro campo de crescente preocupação é a violência *on-line*. Relatórios da *SaferNet* Brasil de 2023, registraram aumento de 38% nas denúncias de exploração sexual infantil na *internet* em comparação ao ano anterior (*SaferNet* Brasil, 2023). Esses dados indicam que as novas tecnologias, embora ampliem as oportunidades de aprendizagem e socialização, também expõem crianças a riscos inéditos e demandam estratégias específicas de prevenção e regulação. A pandemia de COVID-19 agravou a situação. Em 2020, houve redução nas notificações de violências, mas essa diminuição não refletiu diminuição real dos casos, e sim a dificuldade de acesso aos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social. Como enfatiza Malta *et al.*, (2021, p. 89), "o isolamento social forçado potencializou riscos dentro dos lares e reduziu a possibilidade de denúncia e intervenção das redes de proteção". Com a retomada das atividades presenciais em 2021 e 2022, as notificações voltaram a crescer (Brasil, 2024).

A escola, nesse contexto, assume função estratégica. Pesquisas evidenciam que professores e profissionais da educação são frequentemente os primeiros a identificar sinais de violência, seja por mudanças no comportamento das crianças, seja por relatos espontâneos em sala de aula. Entretanto, estudos revelam que "a ausência de protocolos claros e de formação adequada compromete a capacidade da escola em agir de forma efetiva" (Campos, 2019, p. 60). Por isso, a efetivação da Lei n.º 13.431/2017 e do Decreto n.º 9.603/2018 é fundamental, pois garantem escuta especializada e protocolos intersetoriais que evitem a revitimização.

As consequências da violência são graves e duradouras. Segundo o UNICEF (2023), crianças expostas à violência apresentam maior risco de desenvolver transtornos de ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem e evasão escolar. Além disso, há impactos no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e maior propensão a repetir ciclos de violência na vida adulta. Segundo Ariès (2018), a infância é uma fase fundamental para a formação do indivíduo e da sociedade. Situações de negligência ou violação nesse período podem comprometer o desenvolvimento de habilidades sociais e a participação plena do cidadão na vida coletiva.

Apesar dos avanços legislativos e da expansão dos canais de denúncia, os desafios persistem. O Brasil enfrenta problemas de subnotificação, falta de integração entre sistemas de informação, insuficiência de serviços especializados e limitações no financiamento de políticas públicas. Para Veronese (2014, p. 30), "a distância entre a lei e a realidade é um dos maiores obstáculos para a efetividade dos direitos da infância". Dessa forma, o enfrentamento da violência contra crianças no Brasil exige estratégias integradas que envolvam prevenção, proteção, responsabilização dos agressores e fortalecimento das redes de apoio. É fundamental investir em políticas intersetoriais que articulem Saúde, Educação, Assistência Social e Direito, bem como assegurar formação continuada aos profissionais que atuam na linha de frente.

Segundo Pereira (2014), a intersetorialidade nas políticas públicas é uma abordagem que integra diferentes setores e áreas de atuação para enfrentar eficazmente os problemas sociais. Essa integração é fundamental para criar soluções mais completas e eficientes, já que os desafios sociais geralmente envolvem múltiplos fatores que não podem ser resolvidos por uma única área ou setor. Essa perspectiva é vista como estratégia dialética, ou seja, que promove o diálogo e a cooperação entre diferentes setores para alcançar melhores resultados na implementação das políticas sociais. Dessa forma, é possível assegurar o funcionamento adequado do Sistema de Garantia de Direitos, não apenas quanto à proteção e ao enfrentamento às violências, mas na garantia de condições para que as crianças e adolescentes se desenvolvam com dignidade, segurança e acesso pleno aos seus direitos.

Diante da complexidade da violência contra criança no Brasil e de suas múltiplas causas, torna-se evidente que sua compreensão e enfrentamento não podem ser restritos a um único campo do saber. Conforme destaca Bicudo (2009), a pesquisa interdisciplinar surge como exigência diante de problemas sociais que vão além dos limites disciplinares tradicionais, o que exige construção coletiva do conhecimento que una diferentes perspectivas teóricas e metodológicas. Nesse sentido, Pombo (2010) argumenta que a epistemologia da interdisciplinaridade parte do princípio de que os saberes isolados são incompletos e, por isso, defende a integração entre diferentes áreas do conhecimento por meio da cooperação mútua.

A articulação intersetorial, por sua vez, é essencial para garantir respostas concretas a violência infantil, pois a proteção integral exige a atuação conjunta de diferentes políticas públicas. Brügger (2006) destaca que a interdisciplinaridade vai muito além de simplesmente reunir conteúdos de diferentes áreas, precisa ser entendida como prática metodológica e política que favorece o diálogo entre os saberes, as experiências e as instituições. Pensar a violência contra crianças exige mais do que a análise dos fatores que a envolvem, requer a união de esforços entre os setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Direito. Essa cooperação é

fundamental para romper com compreensões fragmentadas e para construção de respostas de fato eficazes, cuidadosas e comprometidas com a dignidade e o bem-estar das crianças.

No contexto nacional, essas estratégias intersetoriais são fundamentais, mas é possível observar que sua implementação enfrenta desafios quando analisamos realidades específicas. No estado do Paraná, por exemplo, a situação da violência contra crianças e adolescentes também se mostra preocupante. Dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes, 2019) evidenciam que a violência é frequente, destacando-se casos de abuso físico, psicológico e negligência. Estudos de Siqueira e Oliveira (2018) confirmam que, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o ambiente familiar é o principal espaço de risco para o desenvolvimento infantil, o que reflete falhas na proteção social e na implementação de políticas públicas específicas para essa população.

Dados recentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA-PR, 2022) referem que a maioria dos casos de violência envolve meninas, crianças negras e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os registros indicam que a letalidade violenta e os casos de exploração sexual têm maior incidência em municípios com altos índices de desigualdade social, o que confirma a influência de determinantes territoriais e econômicos na exposição das crianças a violência.

A análise da violência no Paraná evidencia ainda, que a intersetorialidade e a integração das políticas públicas são essenciais para a proteção efetiva da infância. Programas estaduais voltados à promoção de direitos, como o Programa Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, integram os setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, mas ainda enfrentam desafios de implementação e cobertura (Pereira, 2014; Brügger, 2006). Essa realidade impõe a necessidade de estratégias contínuas de prevenção, formação profissional e monitoramento dos casos, garantindo que os mecanismos de proteção não sejam apenas normativos, mas efetivos no cotidiano das crianças e adolescentes.

A análise da violência contra crianças no Brasil evidencia que esse fenômeno está relacionado a múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais e territoriais, manifestando-se de formas distintas conforme as características de cada contexto. Embora os dados nacionais e estaduais permitam compreender a dimensão do problema e seus principais desafios, torna-se necessário investigar como essas expressões da violência se materializam em realidades locais específicas. Nesse sentido, a próxima seção direciona o olhar para o município de Campo Mourão-PR, buscando analisar a ocorrência da violência contra crianças entre seis e onze anos e compreender suas particularidades à luz das discussões teóricas e legais apresentadas ao longo deste trabalho.

4 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS ENTRE SEIS E ONZE ANOS: ANÁLISE A PARTIR DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR

Nesta seção aborda-se a violência infantil como fenômeno social multifacetado e se demonstra de que maneira suas expressões se manifestam no contexto específico de Campo Mourão. Mais do que apresentar dados ou classificar tipologias, compreende-se as dinâmicas sociais, culturais e institucionais que produzem e reproduzem situações de violação de direitos na infância. Assim, nesta seção do trabalho, se analisa o cenário local a partir dos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural, das políticas públicas de proteção e da atuação da rede intersetorial, a fim de evidenciar as mediações entre o contexto social e o desenvolvimento infantil. O propósito é apresentar análise crítica dos dados e contribui para o fortalecimento das práticas de acolhimento, prevenção e enfrentamento da violência no município de Campo Mourão.

4.1 Caracterização do município de campo mourão e rede intersetorial de proteção a crianças e adolescentes

O município de Campo Mourão, situado na região Centro-Oeste do Paraná, constitui importante polo regional tanto pela sua dinâmica econômica quanto pelas demandas sociais (IBGE, 2025). De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui aproximadamente 104 mil habitantes, entre os quais se encontra expressiva parcela de crianças e adolescentes, o que reforça a necessidade de políticas públicas integradas voltadas à garantia dos direitos da infância e da adolescência, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A economia local caracteriza-se pela diversidade de atividades, com destaque para o agronegócio, o comércio e a indústria. Entretanto, ainda persistem áreas marcadas por vulnerabilidades sociais, evidenciando a importância de uma rede de proteção social eficiente e articulada para o atendimento das demandas da população (IBGE, 2025; Campo Mourão, 2025).

No âmbito da Assistência Social, Campo Mourão mantém três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a Unidade Central, localizada no Jardim Primavera, Unidade Lar Paraná, localizada no Jardim Pio XII e Unidade Asa Leste no Jardim Corinthians, que atuam como portas de entradas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas unidades

oferecem acompanhamento a famílias em situação de vulnerabilidade, orientações sobre benefícios socioassistenciais e atividades de fortalecimento de vínculos. O município possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na área central de Campo Mourão, responsável pelo atendimento especializado de famílias e indivíduos em situação de violência ou risco social, executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e articula encaminhamentos com o Conselho Tutelar e o Judiciário (Campo Mourão, 2025).

O município de Campo Mourão adota o modelo de Gestão Plena no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, que é responsável pelo atendimento de 25 municípios que compõem a 11ª Regional de Saúde. A rede municipal é formada por 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas entre bairros e distritos, além de 5 Postos de Atendimento na zona rural. Essas unidades possuem 16 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e 10 equipes de Saúde Bucal, que atuam na atenção primária, realizam atendimentos preventivos, acompanhamentos e notificações compulsórias de casos de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), bem como o encaminhamento das vítimas para atendimentos especializados.

O município dispõe do Pronto Atendimento Municipal (Unidade 24 horas), que oferece suporte aos casos de urgência e emergência. As consultas e exames especializados são realizados por meio de pactuação com o Consórcio Intermunicipal, clínicas e laboratórios credenciados, com agendamento centralizado na Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços hospitalares são prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão que é um hospital regional de referência em pediatria, maternidade e procedimentos de média e alta complexidade e por mais três hospitais, um filantrópico e dois privados. Além disso, as Unidades de Saúde Paulista e Alvorada funcionam em regime de plantão de segunda a sexta-feira, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde (Campo Mourão, 2025).

No setor educacional, o município de Campo Mourão possui 44 unidades escolares, 22 Escolas Municipais e 22 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que atendem aproximadamente 12 mil alunos. Além da oferta regular de ensino, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve programas de contraturno e atividades complementares, como oficinas culturais e esportivas, que contribuem para a convivência segura e a identificação precoce de situações de risco. Atualmente, 8 unidades de ensino da rede municipal estão em reformas estruturais, para oferecer ambientes mais adequados e acolhedores para estudantes, professores e funcionários, bem como para ampliar espaços destinados a atividades pedagógicas e recreativas. As escolas desempenham função essencial na rede de proteção à infância, uma vez

que professores e equipes pedagógicas geralmente são os primeiros a perceber sinais de violência ou negligência, o que possibilita o encaminhamento adequado dos casos aos órgãos competentes (Campo Mourão, 2025).

A rede intersetorial inclui ainda instâncias normativas e de controle social fundamentais, que assegurem a efetividade das políticas de proteção à infância e à adolescência em Campo Mourão. O município possui uma rede estruturada de atendimento e enfrentamento a violência, formada pelo Conselho Tutelar, escolas públicas e privadas, serviços da Assistência Social (CRAS e CREAS), unidades de saúde, órgãos de segurança pública e o Comitê Intersetorial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Campo Mourão, 2023). Essa integração garante respostas rápidas, acolhimento qualificado e a proteção integral de crianças e adolescentes nos casos identificados.

Entre as principais instâncias de controle e formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência está o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão deliberativo responsável pela formulação, acompanhamento e controle das ações destinadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de Campo Mourão, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). O conselho delibera sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal e acompanha a execução das políticas públicas direcionadas à infância.

Já o Conselho Tutelar, composto por cinco conselheiros eleitos para mandato de quatro anos, atua no atendimento imediato às vítimas, no encaminhamento aos serviços especializados e no recebimento de denúncias, exercendo suas atribuições de forma contínua no município (Campo Mourão, 2023).

As ações da rede local são orientadas pela Lei nº 13.431/2017 e pelo Decreto nº 9.603/2018, que instituem o Sistema de Garantia de Direitos e os protocolos de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Brasil, 2017; Brasil, 2018). Nessa perspectiva, o município adota procedimentos como o preenchimento da Ficha de Comunicação da Violência, realizada por profissional de confiança no momento da revelação, o que contribui para evitar a revitimização decorrente da repetição do relato (UNICEF; Brasil, 2019).

A rede atua no enfrentamento de diferentes tipos de violência, física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial, prioriza o afastamento do agressor e o fortalecimento dos vínculos familiares sempre que possível. Em casos de urgência, o atendimento é garantido por meio do Plantão do Conselho Tutelar, das forças de segurança e dos canais de denúncia, como o Disque 100 e o 190 (Brasil, 2023). Apesar dos avanços na integração intersetorial e na formalização

de fluxos de atendimento, persistem desafios como a subnotificação dos casos, a falta de profissionais especializados e a necessidade de capacitação continuada para todos os agentes envolvidos (UNICEF, Brasil, 2019). O enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em Campo Mourão requer investimento constante em prevenção, fortalecimento comunitário e integração das políticas públicas ao assegurar o direito ao desenvolvimento pleno e a proteção integral desse público (Brasil, 2017).

Como menciona Pereira (2014), a intersetorialidade deve ser compreendida como processo dialógico e coletivo que supera a fragmentação das políticas públicas e reconhece que diferentes setores constituem partes interdependentes na totalidade. A atuação integrada não se limita à articulação administrativa entre instituições, mas envolve a construção de ações compartilhadas, capazes de produzir respostas mais complexas e contextualizadas diante das demandas sociais. Os profissionais que atuam no âmbito de políticas como Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Direito são corresponsáveis ao articular saberes e práticas e no desenvolvimento de estratégias contínuas e transformadoras. Sob essa concepção, o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em Campo Mourão requer práticas intersetoriais que suplantem modelos institucionais isolados.

4.2 Violência contra crianças em campo mourão

Em Campo Mourão, Paraná, a violência contra crianças e adolescentes tem sido uma preocupação crescente. Dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) indicam que em 2023 e 2024, foram atendidos 459 casos de crianças e adolescentes em situação de violência, dos quais 111 envolveram violência sexual. No ano de 2025, 58 crianças e adolescentes procuraram o serviço dessa unidade, sendo que 16 com relato de violência sexual (Campo Mourão, 2025). Esses dados evidenciam a urgência de ações eficazes no combater a violência sexual infantil e reforçam a importância de campanhas como o "Maio Laranja"[2], que visa mobilizar a sociedade para a proteção de direitos das crianças e adolescentes (Campo Mourão, 2025). O aumento nas denúncias evidencia a urgência de estudos que analisem os padrões locais de violência e os fatores que contribuem para sua persistência.

[2] O Maio Laranja consiste em uma campanha nacional de mobilização social voltada à prevenção e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Desenvolvida em referência ao dia 18 de maio, instituído pela Lei nº 9.970/2000 como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a campanha busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção, da denúncia e da proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (Brasil, 2000).

A análise da violência contra crianças no município de Campo Mourão constitui um dos eixos centrais desta dissertação, uma vez que possibilita compreender como se manifestam, em escala local, as múltiplas dimensões da violação de direitos da infância. Os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício n.º 49/2025, de 12 de setembro de 2025 de 2025, para subsidiar a realização desta pesquisa, referem-se a crianças e adolescentes vítimas de violência que foram encaminhadas ao CREAS.

> O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade governamental da política de assistência social responsável pelo atendimento de famílias cujos membros vivenciaram situações de violência. O CREAS de Campo Mourão é referência para atendimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violência (Campo Mourão, 2025, p. 1).

Os encaminhamentos ocorreram por diferentes vias institucionais, incluem medidas de proteção realizadas pelo Conselho Tutelar e/ou pela 2ª Promotoria de Justiça, determinações da Vara da Infância e Juventude em casos judicializados, encaminhamentos provenientes de políticas públicas setoriais, especialmente nas áreas da Saúde e da Educação, denúncias formalizadas e demandas espontâneas apresentadas pelos próprios envolvidos ou por seus responsáveis. É importante destacar que os dados apresentados não refletem a totalidade dos casos de violência que envolvem crianças e adolescentes no município de Campo Mourão, uma vez que o fenômeno da subnotificação deve ser considerado como fator limitante na representatividade desses mesmos dados (Campo Mourão, 2025).

A partir das informações disponibilizadas, observa-se que a tipologia predominante nos registros do CREAS corresponde a violência intrafamiliar ou doméstica, entendida como a que se estabelece nas relações entre membros de uma mesma família ou pessoas que convivem sob o mesmo ambiente, com ou sem vínculo consanguíneo. Essa forma de violência manifesta-se tanto no ambiente doméstico quanto em outros contextos de convivência e envolve ações ou omissões que comprometem o bem-estar, a integridade física e psicológica, a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de seus integrantes, geralmente marcada por relações de poder e dependência afetiva ou econômica.

A prevalência da violência intrafamiliar como principal forma de violação de direitos também é evidenciada em estudos nacionais. O Atlas da Violência refere que a residência é o principal local de ocorrência das agressões contra crianças, representa 67,5% dos casos registrados na faixa etária entre 0 e 4 anos e 65,6% entre 5 e 14 anos (IPEA, 2024). Resultados semelhantes foram identificados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais, que

constatou que aproximadamente 88% das notificações de violência contra crianças e adolescentes ocorrem no ambiente doméstico, com maior incidência de negligência e violência física (UFMG, 2022). Já a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP, 2023) destaca que cerca de 80% das agressões contra crianças até 14 anos são cometidas por familiares ou pessoas próximas do convívio cotidiano, indica que os vínculos afetivos, a dependência econômica e as relações hierárquicas dificultam a denúncia e mantêm práticas violentas ao longo do tempo (UNICEF, 2023).

Esse cenário demonstra que, embora o ambiente familiar seja esperado socialmente como espaço de proteção e socialização, também se constitui como local recorrente de violações, sobretudo quando marcado por desigualdades sociais, fragilidade de vínculos e ausência de redes de apoio. Diante dessa prevalência, compreender a atuação dos serviços especializados no município torna-se essencial para identificar como a rede local responde às situações de violência intrafamiliar.

O CREAS tem como atribuição institucional o atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, desenvolve ações de acompanhamento social contínuo, sistematizado e planejado. O serviço é responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e destinado ao enfrentamento das diferentes expressões da violência intrafamiliar.

No âmbito dessa tipologia, o órgão atua em situações de violência física, psicológica, sexual e inclui casos de abuso, exploração e tráfico de pessoas, além de violência patrimonial, em conformidade com as definições previstas na Lei n.º 13.431/2017 (Brasil, 2017), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Cabe ressaltar que nos relatórios quantitativos encaminhados, às categorias de violência física e psicológica são registradas conjuntamente, seguem o modelo de sistematização adotado pelo Relatório Mensal de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. No ano de 2025, o instrumento ainda não passou por atualização conforme a legislação vigente, razão pela qual os registros apresentam essas formas de violência agrupadas em um mesmo indicador (Campo Mourão, 2025).

Os dados analisados revelam cenário complexo e preocupante, marcado pela continuidade de situações de violência que afetam, particularmente, crianças na faixa etária de seis a onze anos, público em que se delimita este estudo. Essa realidade reflete, não apenas a incidência de situações de violação de direitos, mas a complexidade dos fatores sociais, econômicos e culturais que sustentam a reprodução dessas práticas no âmbito familiar.

Com base nas informações sistematizadas pelo CREAS, constatou-se que, entre os anos de 2019 e 2025, mencionados a seguir, o município de Campo Mourão apresentou índices expressivos e recorrentes de registros relacionados a violência física, psicológica, sexual e de negligência. Tal configuração revela a permanência de padrões de vulnerabilidade e a necessidade de aperfeiçoamento das ações intersetoriais voltadas à proteção integral da infância, que envolvem, articuladamente, os campos da Educação, Saúde, Assistência Social e Direito.

A persistência desses índices reafirma a urgência de estratégias integradas de enfrentamento que superem respostas fragmentadas e garantam atuação efetiva e continuada da rede de proteção social, tanto na prevenção quanto no acompanhamento das situações de violência que atingem crianças e suas famílias. Com base nesse panorama, inicia-se a análise dos dados quantitativos referentes ao período de 2019 a agosto de 2025, os quais possibilitam compreender a dinâmica e a evolução das ocorrências de violência infantil no município de Campo Mourão. Os registros quantitativos disponibilizados pelo CREAS de Campo Mourão apresentam faixas etárias agrupadas entre 0 e 6 anos e 7 e 12 anos, o que difere ligeiramente do recorte adotado nesta pesquisa, delimitado a faixa etária de 6 e 11 anos. Diante disso, optou-se por considerar aproximada e interpretativamente as informações referentes às duas faixas etárias, contemplar a totalidade dos casos que se aproximam do público-alvo deste estudo. Essa decisão metodológica preserva a fidedignidade dos dados oficiais, ao mesmo tempo em que assegura coerência analítica com o objeto da pesquisa. Para facilitar a compreensão das tabelas apresentadas, se utilizou a legenda “M” para representar o gênero masculino e “F” para o gênero feminino. Tal procedimento é fundamental para garantir transparência científica e possibilitar a leitura crítica dos resultados, reconhecendo que as diferenças de recorte não comprometem a validade da análise, mas amplia a compreensão sobre o fenômeno da violência infantil em âmbito municipal.

A partir da análise desses dados observa-se que a violência física e psicológica concentrou a maioria dos atendimentos no ano inicial, configurando-se como a principal forma de violação registrada. Embora os casos de abuso sexual apresentem menor frequência, sua gravidade exige atenção especial, especialmente em consideração ao contexto familiar em que geralmente ocorrem. A negligência, por sua vez, revela situações de vulnerabilidade social e fragilidade nos vínculos familiares. Esses primeiros registros delineiam cenário de risco que, como se observará nos anos seguintes, tende a se intensificar.

Ressalta-se que os dados apresentados nesse levantamento têm origem na Vigilância Socioassistencial do município, estrutura responsável pela produção, monitoramento e gestão

das informações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Entretanto, as informações aqui analisadas foram sistematizadas pelo CREAS, por meio dos registros de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o que garante maior precisão ao recorte de situações que envolvem violações de direitos de crianças e adolescentes acompanhadas pela proteção social especial. A distribuição dos casos registrados no ano de 2019, segundo a tipologia da violência e a faixa etária das vítimas, pode ser observada na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2019.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	24	32	56
Abuso Sexual	4	10	14
Exploração Sexual	0	0	0
Negligência ou abandono	14	12	26

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019.

Primeiramente, cabe ressaltar que, nos registros referentes ao ano de 2019, não havia detalhamento das ocorrências por gênero nem a contabilização específica dos casos de trabalho infantil, o que limita a análise comparativa com os anos subsequentes.

Os dados apresentados na Tabela 2 evidenciam redução nos registros de violência contra crianças entre 2019 e 2020. No entanto, essa diminuição não representa avanço real, mas reflete o impacto da pandemia de COVID-19, que reduziu a circulação de profissionais da rede de proteção e suspendeu as aulas presenciais, espaços fundamentais de acolhimento e denúncia (Malta *et al.*, 2021). Segundo o Ministério da Saúde (Brasil, 2024), durante o período de isolamento, houve queda de até 30% nas notificações nacionais, acompanhada de aumento expressivo das violências domésticas. Em Campo Mourão, esse comportamento foi semelhante: escolas e unidades de saúde, principais portas de entrada das denúncias, tiveram atuação limitada, o que dificultou o registro de casos e o acompanhamento das famílias em vulnerabilidade.

Tabela 2 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2020.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-8 F-22	M-12 F-13	55
Abuso Sexual	M-3 F-8	M-1 F-6	18
Exploração Sexual	M-0 F-0	M-0 F-0	0
Negligência ou abandono	M-11 F-10	M-9 F-8	38
Trabalho Infantil	M-0 F-0	M-2 F-1	3

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2020.

O ano de 2020 foi marcado por um contexto atípico influenciado pelos impactos da pandemia de COVID-19, que modificou as dinâmicas familiares, escolares e institucionais. As

medidas de isolamento social e a suspensão das atividades presenciais em escolas, unidades de saúde e serviços socioassistenciais repercutiram diretamente na identificação e no registro das situações de violência contra crianças. Com a redução das interações cotidianas entre crianças e profissionais das redes de proteção, muitos casos permaneceram invisibilizados dentro dos lares, o que dificultou o acesso das vítimas aos canais formais de denúncia e acompanhamento. Embora os dados de 2020 indiquem leve diminuição nas notificações em relação ao ano anterior, essa redução não expressa queda real nas ocorrências, mas reflete o efeito da subnotificação, decorrente do distanciamento físico e da sobrecarga das famílias em período de vulnerabilidade social e emocional.

Estudos do UNICEF no Brasil, realizados em 2021 e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2022, referem que durante a pandemia, houve aumento das situações de violência doméstica, sobretudo contra mulheres e crianças, em razão da convivência forçada em ambientes conflituosos e da limitação dos serviços de apoio e acompanhamento (UNICEF, 2021; FBSP, 2022). Em Campo Mourão essa realidade também se confirmou, uma vez que os registros do CREAS demonstraram a permanência da violência intrafamiliar de forma predominante de violação de direitos.

Essa constatação reforça que o lar, embora socialmente reconhecido como espaço de cuidado e proteção, pode também configurar-se como ambiente de risco e de reprodução da violência, especialmente quando associado à precarização das condições de vida, à fragilidade dos vínculos afetivos e à ausência de suporte institucional. Sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, contextos de isolamento e privação de interações sociais restringem as oportunidades de mediação simbólica, fundamentais para o desenvolvimento psíquico e emocional das crianças (Vygotsky, 2007; Leontiev, 2018). A Tabela 3 apresenta a distribuição dos casos de violência contra crianças e adolescentes registrados no ano de 2021.

Tabela 3 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2021.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-7 F-7	M-9 F-9	32
Abuso Sexual	M-3 F-4	M-4 F-5	16
Exploração Sexual	M-0 F-0	M-0 F-0	0
Negligência ou abandono	M-14 F-11	M-6 F-8	39
Trabalho Infantil	M-0 F-0	M-2 F-1	3

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2021.

O ano de 2021 representou momento de recomposição gradual da rede de proteção e dos serviços públicos de atendimento à infância, após o período mais crítico da pandemia de COVID-19. A reabertura progressiva das escolas, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais restabeleceu, ainda que parcialmente, o contato entre crianças, famílias e

profissionais, possibilitou a retomada das notificações de casos de violência que foram reprimidas durante o isolamento social.

O retorno das atividades escolares presenciais foi determinante para a identificação dos casos, pois permitiu novamente aos educadores e agentes da rede observar sinais físicos e comportamentais que indicavam situações de vulnerabilidade. O olhar atento e a escuta sensível dos profissionais da educação são fundamentais para o reconhecimento das formas de sofrimento que as crianças muitas vezes expressam de maneira indireta, por meio de mudanças de comportamento, retraimento ou queda de rendimento escolar (Freitas, 2020). Contudo, o número total de registros manteve-se relativamente estável em comparação ao ano anterior, o que pode ser explicado pelos efeitos prolongados da pandemia sobre o funcionamento institucional.

Além dos fatores estruturais, a falta de integração efetiva entre as políticas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direito compromete o fluxo de comunicação e o compartilhamento de informações. A eficiência das redes de proteção depende diretamente da cooperação interinstitucional, quando os setores atuam desorganizadamente, há repetição de procedimentos, descontinuidade no acompanhamento dos casos e enfraquecimento das estratégias preventivas (Minayo, 2022).

As violências praticadas no âmbito doméstico permaneceram predominantes. Em 2021, a maioria dos registros refere-se a situações de agressões físicas, negligência e violência psicológica cometidas por pessoas com vínculo familiar direto ou função parental, com ou sem consanguinidade. Essa constatação reafirma a dupla dimensão da família, capaz de oferecer proteção, mas também de representar risco, ambiente em que a criança deveria encontrar afeto e segurança, mas que, em muitos casos, torna-se o cenário central das violações de direitos.

Sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, 2021 representou o período em que as crianças retomaram gradualmente as interações sociais interrompidas durante a pandemia. O aprendizado e o desenvolvimento se constroem nas relações mediadas pela cultura, portanto, o isolamento prolongado e a exposição a violência comprometem a formação das funções psíquicas superiores, como a linguagem, a atenção e o pensamento (Vygotsky, 2007; Luria, 2015). A retomada das aulas presenciais, além de permitir o reconhecimento das situações de violência, favoreceu a reconstrução dos vínculos afetivos e simbólicos necessários à aprendizagem e ao desenvolvimento emocional.

O contexto do ano de 2021 pode ser caracterizado como período de transição e simultaneamente pela reabertura institucional e pela persistência das vulnerabilidades sociais. Embora o retorno das atividades presenciais possibilitou maior visibilidade das situações de

risco, o enfrentamento da violência infantil ainda encontrou limitações operacionais e estruturais.

Na sequência da análise dos dados, o ano de 2022 apresentou novas características que permitem aprofundar a compreensão sobre a dinâmica das ocorrências de violência contra crianças em Campo Mourão, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2022.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-10 F-8	M-7 F-10	35
Abuso Sexual	M-1 F-6	M-2 F-6	15
Exploração Sexual	M-0 F-0	M-0 F-0	0
Negligência ou abandono	M-4 F-12	M-3 F-12	31
Trabalho Infantil	M-0 F-0	M-0 F-1	1

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2022.

No ano de 2022, os registros mantiveram proporções semelhantes às do período anterior, demonstra a persistência das ocorrências de violência contra crianças em Campo Mourão. Os registros mantiveram proporções próximas as do ano de 2021, o que demonstrou que, mesmo com a retomada completa dos serviços e atividades presenciais, o problema não sofreu redução ou aumento significativo.

Embora o número total de notificações não tenha apresentado mudanças expressivas, os dados do ano de 2022 revelam a continuidade de múltiplas formas de violência, física, psicológica, sexual e negligência e referem a aumento proporcional dos casos de violência sexual, especialmente envolvendo meninas. Essa tendência reforça o recorte de gênero presente nesse tipo de violação e revela a permanência de práticas culturais que naturalizam a desigualdade entre homens e mulheres (UNICEF, 2023; IPEA, 2023).

No contexto nacional, estudos caracterizam que mais de 80% das vítimas de violência sexual na infância são do sexo feminino, e em cerca de 75% dos casos o agressor é alguém do convívio familiar ou pessoa próxima a vítima (IPEA, 2023). Em Campo Mourão, os dados do CREAS confirmam essa tendência: a violência sexual, embora ainda subnotificada, tem se tornado mais visível a partir da ampliação das campanhas de mobilização social e do fortalecimento dos mecanismos de denúncia, como o Disque 100 e as ações do Maio Laranja.

Sob a ótica da Teoria Histórico-Cultural, as vivências de violência sexual e psicológica interferem na formação da subjetividade infantil, afetam diretamente o modo como a criança atribui sentido as suas experiências. A repetição de situações de medo e violação compromete o desenvolvimento de aspectos fundamentais das funções psíquicas superiores, como a linguagem e a afetividade (Vygotsky, 2007).

Além da dimensão psicológica, é importante considerar os fatores sociais e econômicos

que sustentam a continuidade da violência. A persistência das violações está diretamente relacionada a desigualdade de renda, a precarização das relações de trabalho e a ausência de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das famílias (Minayo, 2022).

Compreender a violência contra crianças requer reconhecer sua dimensão espacial e estrutural, o que implica articular políticas de proteção à infância com políticas de desenvolvimento urbano e social, de modo a reduzir desigualdades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Em síntese, o ano de 2022 consolidou a percepção de que a violência contra crianças em Campo Mourão é um problema social contínuo, cuja persistência exige ações preventivas permanentes e intervenções articuladas entre as diferentes áreas do poder público. A análise desse período reforça, portanto, a importância da Educação como espaço de escuta e de revelação, da formação profissional para o acolhimento humanizado.

Em relação aos anos anteriores, o ano de 2023 apresentou nova configuração dos dados, caracterizada por aumento expressivo das notificações e por mudanças relevantes na distribuição das tipologias de violência, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2023.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-13 F-9	M-18 F-16	56
Abuso Sexual	M-2 F-8	M-2 F-11	23
Exploração Sexual	M-1 F-2	M-0 F-2	5
Negligência ou abandono	M-21 F-11	M-7 F-13	52
Trabalho Infantil	M-1 F-0	M-1 F-2	4

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Em 2023, observa-se aumento significativo no número total de registros de violência contra crianças na faixa etária entre 7 e 12 anos, o que reforça a necessidade de compreender as dinâmicas sociais e familiares que sustentam esse crescimento. A ampliação dos casos de violência física e psicológica, que atingem conjuntamente meninos e meninas, evidencia a permanência dessas práticas no ambiente doméstico, ainda naturalizadas como forma de disciplina ou correção. Esse cenário confirma o entendimento de que a violência contra crianças é reproduzida como padrão cultural, transmitido entre gerações e reforçado por contextos de vulnerabilidade e desigualdade social (Minayo, 2022; Brasil, 2024).

O crescimento das notificações de violência sexual, sobretudo contra meninas, reafirma o recorte de gênero e o caráter intrafamiliar dessas violações. A prevalência desses casos no espaço doméstico demonstra a dificuldade de romper o silêncio e de garantir proteção imediata às vítimas, uma vez que os agressores frequentemente mantêm vínculos afetivos ou de confiança com as crianças. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a

violência sexual infantojuvenil no Brasil permanece subnotificada e invisibilizada, especialmente nas faixas etárias iniciais, devido ao medo, a vergonha e a ausência de escuta qualificada por parte dos adultos e das instituições (Brasil, 2024).

No contexto de Campo Mourão, a elevação das notificações pode estar relacionada ao fortalecimento da rede de proteção social, a ampliação das campanhas de conscientização, como o Maio Laranja, e a atuação integrada de escolas, unidades de saúde e órgãos de assistência social. Esses fatores indicam que o aumento quantitativo das notificações não necessariamente reflete crescimento da violência, mas melhor identificação e encaminhamento dos casos pela rede intersetorial.

Mesmo com o avanço dos mecanismos de denúncia e acolhimento, os dados de 2023 evidenciam que a violência infantil permanece enraizada em desigualdades estruturais e em práticas culturais que fragilizam a função protetiva da família. A persistência dos casos de negligência e abandono reforça a urgência de políticas públicas de prevenção e garantia de direitos básicos, como moradia, alimentação, acesso à educação e suporte psicossocial.

O enfrentamento à violência contra crianças em Campo Mourão requer ações contínuas de qualificação profissional, fortalecimento dos serviços da rede de proteção e consolidação de práticas interdisciplinares que envolvam as áreas da Educação, Psicologia, Direito e Assistência Social. Essa integração é essencial para que o município avance na efetivação da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, consolidando um sistema de garantia de direitos capaz de assegurar às crianças um desenvolvimento pleno, seguro e protegido (Brasil, 2017; Brasil, 2018).

O ano de 2024 apresentou novos dados que permitem observar mudanças relevantes nas notificações, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2024.

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-16 F-14	M-23 F-28	81
Abuso Sexual	M-2 F-7	M-4 F-12	25
Exploração Sexual	M-0 F-0	M-0 F-0	0
Negligência ou abandono	M-11 F-9	M-3 F-9	32
Trabalho Infantil	M-0 F-0	M-1 F-0	1

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2024.

Quanto ao ano de 2024, se observou aumento nas notificações de violência contra crianças entre 7 e 12 anos, especialmente nas categorias de violência física, psicológica e sexual. Esse crescimento, como demonstra a tabela 6, pode estar relacionado a intensificação das ações de vigilância socioassistencial e ao aprimoramento dos fluxos intersetoriais de encaminhamento entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social. Essas

políticas são decisivas na identificação precoce e no encaminhamento das situações de risco, contribuindo para maior visibilidade dos casos e fortalecimento das respostas institucionais (Brasil, 2024).

Os dados evidenciam a persistência de práticas violentas no ambiente doméstico, demonstra que, embora a rede de proteção é cada vez mais fortalecida, os desafios permanecem enraizados em fatores culturais e estruturais. A naturalização da violência física como forma de correção e a negligência como consequência da sobrecarga familiar e da pobreza são expressões de uma herança cultural que reproduz desigualdades e padrões autoritários no trato com a infância (Minayo, 2022; IPEA, 2023).

Os registros também identificam a manutenção das desigualdades de gênero, as meninas permanecem mais expostas às violências sexuais, enquanto os meninos são maioria nas notificações de violência física e psicológica. Essa diferenciação reflete relações desiguais de poder e socialização de gênero, nas quais meninas são mais vulneráveis à coerção e à exploração sexual, e meninos, mais sujeitos a disciplina pela força física (UNICEF, 2023; Brasil, 2024).

Embora o aumento das notificações em 2024 sugerira agravamento das ocorrências, parte desse crescimento decorre da maior visibilidade do problema como demonstrado nas tabelas anteriores. A efetivação das leis sobre essa temática, tem contribuído para a padronização dos fluxos de atendimento e notificação, além de reforçar o dever institucional de escuta especializada e acolhimento humanizado (Brasil, 2017).

Os dados do ano de 2024 confirmam que a violência infantil permanece um fenômeno multifacetado e estrutural, exigindo respostas interdisciplinares, intersetoriais e contínuas. O fortalecimento da rede intersetorial, a valorização da formação dos profissionais e a ampliação das políticas de base territorial são medidas essenciais para reduzir as desigualdades e consolidar a cultura de proteção à infância.

A partir desse panorama, o ano de 2025 apresenta novos dados que permitem avaliar dados recentes e observar se as medidas de enfrentamento implementadas nos anos anteriores têm produzido efeitos concretos no município de Campo Mourão, conforme demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7 – Quantidade de violências contra crianças e adolescentes referente ao ano de 2025 (jan. a ago.)

Formas de violência	0 a 6 anos	7 a 12 anos	Total
Violência Física e Psicológica	M-16 F-8	M-19 F-10	53
Abuso Sexual	M-4 F-9	M-5 F-18	36
Exploração Sexual	M-0 F-0	M-1 F-0	1
Negligência ou abandono	M-13 F-6	M-4 F-7	30
Trabalho Infantil	M-0 F-1	M-0 F-0	1

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Os dados referentes ao ano de 2025, embora ainda parciais, considerando o período de janeiro a agosto, revelam tendências preocupantes e, ao mesmo tempo, indicativas de avanços na identificação e no enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças em Campo Mourão. O número de notificações se aproxima do total registrado no ano anterior, o que demonstra que o fenômeno se mantém presente e persistente, mesmo diante do fortalecimento das ações intersetoriais e das campanhas de conscientização.

As violências física e psicológica continuam a representar a maior parte das ocorrências, o que reforça a permanência de práticas punitivas naturalizadas no ambiente doméstico. Esse padrão evidencia a reprodução de modelos de autoridade baseados na violência e a ausência de estratégias educativas mediadas pelo diálogo, o que revela herança cultural de disciplinamento autoritário (Minayo, 2022; Brasil, 2024). Já o abuso sexual, com crescimento expressivo em 2025, sobretudo entre meninas, reafirma o recorte de gênero que marca esse tipo de violação e reflete relações desiguais de poder e de dominação simbólica sobre a infância (UNICEF, 2023; IPEA, 2023).

Em contrapartida, se observa redução nos registros de trabalho infantil e de exploração sexual, o que indica avanços nas ações preventivas e na integração entre os órgãos da rede de proteção, especialmente nas políticas de assistência social e fiscalização do trabalho. Essas melhorias refletem o impacto de programas intersetoriais e campanhas públicas voltadas a eliminação do trabalho infantil e a promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Brasil, 2023).

Entretanto, os casos de negligência e abandono permanecem em níveis preocupantes, indicam limitações no acesso das famílias às políticas de apoio social e acompanhamento psicossocial. Essa realidade reforça o entendimento de que a violência infantil está profundamente associada às desigualdades socioeconômicas e à fragilidade das redes de cuidado, e não apenas a comportamentos individuais (Minayo, 2022). Sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, o desenvolvimento infantil ocorre por meio das interações sociais e das mediações simbólicas construídas historicamente. Nesse sentido, contextos marcados pela precariedade das condições materiais e pela fragilidade dos vínculos afetivos limitam as possibilidades de mediação social, de participação em atividades significativas e de apropriação dos instrumentos culturais, o que pode comprometer os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança (Vygotsky, 2007; Leontiev, 2018).

De modo geral, o ano de 2025 consolida o entendimento de que o enfrentamento da

violência contra crianças requer ações contínuas, interdisciplinares e territorializadas, capazes de unir esforços entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direito. Esse processo demanda formação continuada dos profissionais, aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento e integração efetiva da rede intersetorial, garantia de acolhimento humanizado e resposta institucional eficiente.

A análise desse último conjunto de dados permite compreender o fenômeno em perspectiva histórica e contextual, evidencia tanto sua persistência como fenômeno estrutural quanto os avanços nas respostas institucionais e sociais que são construídas no município. Essas análises evidenciam a necessidade de manter monitoramento permanente e políticas de longo prazo, a fim de consolidar uma cultura de proteção e promoção de direitos da infância em Campo Mourão.

Em termos gerais, a análise da série histórica de 2019 a 2025 revela três movimentos principais, a prevalência constante da violência física e psicológica que configura o tipo mais recorrente de violação; o crescimento progressivo dos casos de violência sexual, com destaque para o ano de 2025; e a persistência da negligência como forma silenciosa e crônica de violência, frequentemente associada à pobreza, ao abandono e a sobrecarga emocional das famílias (Minayo, 2022). Esses resultados, observados integradamente, indicam que a violência contra crianças em Campo Mourão constitui fenômeno multidimensional, resultado da combinação de fatores socioeconômicos, culturais e institucionais, o que exige respostas articuladas e contínuas do poder público.

É importante destacar que, o aumento das notificações não deve ser interpretado unicamente como agravamento do problema, mas como indício de maior conscientização social e fortalecimento dos canais de denúncia. Ainda assim, a magnitude dos números demonstra que a proteção integral da infância, prevista na Constituição de 1988 e no ECA, enfrenta obstáculos em sua efetivação, sobretudo quando as políticas públicas atuam desorganizadas e desarticuladas. Nesse contexto, a atuação da rede intersetorial, com ênfase na escuta qualificada e na responsabilização dos agressores, é condição indispensável para a superação da violência e para a consolidação de uma cultura de respeito aos direitos da criança em Campo Mourão.

A análise interpretativa dos dados, sob a perspectiva da Teoria Histórico-Cultural e interdisciplinaridade, revela que o fenômeno ultrapassa o campo das estatísticas e reflete as contradições estruturais da sociedade local. A violência infantil, especialmente na faixa etária de seis a onze anos, não se reduz a eventos isolados, mas constitui expressão das desigualdades econômicas, das fragilidades familiares e da insuficiência das políticas públicas de proteção integral. Os números apresentados entre 2019 e 2025 devem ser compreendidos como

indicadores de um problema estrutural, que articula dimensões subjetivas, culturais e institucionais (Minayo, 2022).

A partir da Teoria Histórico-Cultural de Vygotsky (1991) e colaboradores, compreende-se que o desenvolvimento infantil é profundamente influenciado pelas condições concretas de vida. Em contextos marcados por pobreza, desemprego e fragilidade dos vínculos familiares, as experiências de socialização tornam-se limitadas, e a aprendizagem ocorre em meio a dinâmicas de insegurança e silenciamento (Minayo, 2022).

A prevalência da violência intrafamiliar nos registros do CREAS demonstra que o lar, espaço que deveria representar proteção e afeto se converte, para muitas crianças, em ambiente de risco e sofrimento. Essa forma de violência é particularmente grave por ocorrer em relações caracterizadas por dependência emocional e econômica, nas quais o agressor frequentemente exerce autoridade sobre a vítima. A violência intrafamiliar é sustentada por uma cultura de naturalização do poder e da punição, muitas vezes legitimada por discursos morais e religiosos que reproduzem a hierarquia e o autoritarismo dentro das famílias. Essa dinâmica é agravada por condições de pobreza, consumo de álcool e ausência de políticas públicas efetivas, que criam um cenário propício à perpetuação da violência (Brügger, 2006; Barbosa *et al.* 2024).

No contexto de Campo Mourão, os dados confirmam que as meninas são as principais vítimas de violência sexual, reafirma o caráter de gênero desse tipo de violação. A desigualdade de gênero se manifesta desde a infância, por meio da vulnerabilidade de meninas a abusos cometidos por pessoas próximas, pais, padrastos, irmãos ou conhecidos e pela permanência de um imaginário social que tende a culpabilizar a vítima e silenciar o crime. De acordo com os estudos no âmbito da Teoria Histórico-Cultural, tais experiências comprometem a constituição da subjetividade feminina, afetam o modo como essas crianças se percebem e a se posicionam socialmente. A identidade e a consciência se formam nas relações sociais mediadas, quando essas relações são violentas, o desenvolvimento psíquico é marcado por sentimentos de medo, vergonha e inferioridade (Vygotsky, 2007).

O crescimento dos registros de negligência e abandono reflete, por sua vez, a incapacidade das famílias em oferecer cuidados básicos e suporte emocional. Essa forma de violência é frequentemente invisibilizada, mas tem efeitos duradouros, pois priva a criança do convívio protetivo e dos estímulos necessários ao aprendizado e a socialização. O desenvolvimento das funções psíquicas superiores ocorre na atividade prática e socialmente mediada, quando o meio é carente de afeto e estímulos, o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança sofre atrasos significativos (Leontiev, 2018).

Para compreender amplamente as condições que produzem esses cenários de

negligência, é necessário ultrapassar a análise das dinâmicas familiares imediatas e considerar os fatores históricos e estruturais que influenciam a capacidade protetiva das famílias no Brasil. Para além das dinâmicas familiares imediatas, é fundamental considerar os fatores históricos e estruturais que limitam a capacidade protetiva das famílias no Brasil. A fragilização dessa capacidade não pode ser compreendida isoladamente, mas deve ser analisada com base no processo histórico brasileiro de formação social, caracterizado pela desigualdade estrutural, pela permanência de práticas autoritárias e pela fragilidade das instituições públicas. A sociedade brasileira foi construída sob regime de controle social voltado para a contenção e disciplinamento dos grupos subalternizados, especialmente negros, pobres e indígenas, reproduz, ao longo do tempo, padrão de desigualdade que atravessa as formas de socialização e organização familiar (Sales, 2007).

Essa herança histórica consolidou um sistema de justiça autoritário e seletivo que, ao invés de garantir direitos, reforça mecanismos de exclusão e responsabilização individual, mesmo quando as violações decorrem de contextos sociais de extrema precarização (Sales, 2007, p. 64). Nesse sentido, a incapacidade das famílias em assegurar cuidados básicos e proteção às crianças não é mero fracasso moral ou individual, mas expressão de um processo histórico mais amplo que fragiliza vínculos, restringe o acesso a direitos e intensifica a vulnerabilidade.

É possível compreender que a fragilidade dos vínculos familiares e a incapacidade protetiva não são fenômenos recentes, mas expressão de longa tradição de desigualdade social, racial e política que atravessa a organização familiar no Brasil (Sales, 2007).

Enquanto a norma jurídica se apresenta como neutra e igualitária, seu funcionamento cotidiano é atravessado por práticas patrimonialistas, racistas e autoritárias. Essa distância entre a lei e a vida cotidiana repercute diretamente na capacidade das famílias exercerem proteção, pois direitos fundamentais, como alimentação, moradia, saúde, educação, lazer e segurança, deixam de ser garantidos de forma equitativa. A criança que cresce em contexto de privação de direitos, insegurança alimentar, instabilidade habitacional e violência estrutural vivencia o enfraquecimento dos vínculos afetivos e simbólicos que sustentam seu desenvolvimento. Como destaca Sales (2007, p. 66), para grande parte da população, os direitos humanos “são exatamente os direitos que eu não tenho”, evidenciam o abismo existente entre a proteção prevista na lei e as condições reais de vida.

Famílias que lidam com desemprego, violência urbana, racismo estrutural, jornadas longas de trabalho e ausência de suporte institucional enfrentam limitações concretas na provisão de afeto, supervisão e estímulos adequados ao desenvolvimento das crianças. O

impacto dessa precarização se manifesta diretamente nos serviços como o CREAS, que recebem demandas marcadas não apenas pela violação imediata, mas por uma série de condições sociais acumuladas ao longo do tempo. Assim, ao analisar o aumento dos registros de negligência e abandono no município de Campo Mourão, é fundamental reconhecer que a vulnerabilidade familiar não surge isoladamente, mas está articulada a processos sociais amplos, que vão desde a exclusão histórica até a fragilidade das políticas intersetoriais contemporâneas.

Reconhecer o peso desses fatores não significa desresponsabilizar indivíduos que praticam violência contra crianças e adolescentes. A análise estrutural permite compreender o contexto em que determinadas violações se tornam mais frequentes, mas não suprime o caráter intencional, abusivo ou perverso de muitas práticas. Há situações em que pais, mães ou responsáveis violam direitos de forma consciente, motivados por relações de poder, por práticas educativas violentas ou por dinâmicas afetivas marcadas por manipulação, controle e abusos psicológicos. Nesses casos, não se trata de incapacidade decorrente da vulnerabilidade social, mas de escolhas pessoais que ferem a integridade e a dignidade da criança.

Muitas famílias são ao mesmo tempo responsabilizadas e desassistidas, vivem sob condições de desgaste material e emocional (Sales, 2007). Entretanto, esse contexto não exclui o dever legal e ético dos responsáveis de assegurar a proteção e o cuidado necessários às crianças. Ao contrário, evidencia a importância de políticas públicas efetivas e de uma rede de apoio capaz de fortalecer as famílias, sem deixar de reconhecer que a prática de violência, seja física, sexual, psicológica ou decorrente de negligência intencional, requer responsabilização adequada dos autores. Assim, embora fatores históricos e estruturais expliquem parte das dificuldades enfrentadas no cotidiano familiar, não justificam comportamentos abusivos nem anulam a necessidade de responsabilização nas esferas penal, civil e social.

A negligência deve ser compreendida de maneira multifacetada. Em muitos casos, expressa vulnerabilidades sociais profundas, porém, em outros revela práticas de descuido ativo e relações familiares marcadas por violência simbólica e moral. Famílias que vivenciam precarização extrema enfrentam limitações concretas para garantir cuidados adequados, entretanto, famílias com condições materiais igualmente reproduzem padrões violentos de socialização que nada têm a ver com pobreza, mas com autoritarismo, tradição punitiva ou dinâmicas emocionais adoecidas. Ao analisar os dados de Campo Mourão, é necessário reconhecer que o fenômeno da negligência não é homogêneo, envolve tanto famílias fragilizadas pela exclusão social quanto famílias que, mesmo com condições, produzem violações decorrentes de práticas abusivas que exigem intervenção do Estado e

responsabilização jurídica.

Por fim, compreender a perda da capacidade protetiva exige reconhecer simultaneamente a função das desigualdades estruturais e a responsabilidade dos agressores. A proteção integral demanda análise que integre múltiplas determinações, sociais, históricas, afetivas e éticas, e que sustente ações intersetoriais e políticas públicas eficazes. Diante dessa complexidade, torna-se fundamental adotar a perspectiva interdisciplinar que integra diferentes fatores que estruturam a violência infantil e orientam respostas integradas e qualificadas decorrentes da rede de proteção.

A abordagem interdisciplinar adotada neste estudo, na integração da Psicologia, Sociologia e Direito, permite compreender que a violência infantil é reflexo da interseção entre vulnerabilidade social, desigualdade de gênero e fragilidade institucional (Bicudo, 2009; Rizzini; Pilotti, 2009). No campo jurídico, ainda que existam instrumentos como a Lei n.º 13.431/2017 e o Decreto n.º 9.603/2018, que regulamentam o Sistema de Garantia de Direitos, sua implementação no âmbito municipal ainda enfrenta limitações (Veronese, 2014). A efetividade dessas normas depende de equipes capacitadas, articulação constante entre as políticas setoriais e atendimento humanizado às vítimas (Freitas, 2020; UNICEF, 2023).

No campo educacional, a escola se destaca como espaço privilegiado de escuta e mediação social. Professores e gestores, ao perceberem alterações comportamentais, retraimento, queda de rendimento, agressividade ou isolamento, assumem função essencial como mediadores entre a criança e a rede de proteção (Silva; Ferriani, 2011). No entanto, ainda há carência de formação continuada para que esses profissionais atuem de forma segura, evitando revitimizações e garantam encaminhamento adequado (IPEA, 2023).

A ausência de formação adequada e de protocolos claros de atuação geram situações de revitimização, quando a criança é impelida a reviver o trauma ao repetir diversas vezes seu relato ou quando não encontra acolhimento adequado e escuta qualificada. Conforme estabelece a Lei n.º 13.431/2017, o atendimento à criança vítima ou testemunha de violência deve ocorrer por meio de procedimentos padronizados, como a escuta especializada e o depoimento especial, justamente para evitar a repetição do sofrimento psíquico e assegurar a proteção integral (Brasil, 2017). Nesse sentido, o espaço escolar, ao mesmo tempo em que é estratégico para a identificação das violências, também precisa estar preparado para não reproduzir práticas de exposição, julgamento ou descrédito, que comprometem a confiança da criança e dificultam o processo de revelação. A capacitação continuada dos educadores e a articulação entre escola e rede de proteção são condições essenciais para a prevenção da revitimização e para a efetivação de escuta humanizada (Freitas, 2020; UNICEF, 2023; IPEA, 2023).

De acordo com os estudiosos da Teoria Histórico-Cultural, a escola é espaço de que favorece a reconstrução das experiências de violência e promove o desenvolvimento das funções psíquicas superiores e as reorganiza em decorrência das vivências traumáticas (Vygotsky, 2007; Luria, 2015; Prestes, 2010). A interação com professores, colegas e atividades culturais oportuniza às crianças a reorganização de emoções e reconstruir a autoestima (Silva; Ferriani, 2011). O enfrentamento a violência infantil ultrapassa o campo da punição e se estende a dimensão pedagógica, exige práticas educativas que valorizem o diálogo, a empatia e a expressão simbólica (UNICEF, 2023).

O enfrentamento da violência infantil em Campo Mourão depende da consolidação de uma rede intersetorial sólida, composta por escolas, unidades de saúde, serviços de assistência social, órgãos de justiça e organizações da sociedade civil. Essa rede atua articulada, contínua e preventivamente, garante não apenas a responsabilização dos agressores, mas principalmente, a proteção e o cuidado integral das vítimas (UNICEF, 2023; IPEA, 2023). A integração entre políticas públicas e práticas pedagógicas, orientada por princípios éticos e humanitários, rompe o ciclo da violência e assegura às crianças o direito à infância plena, segura e protegida (Brasil, 1990; Brasil, 2017).

Por fim, constata-se que a rede de proteção existente nos serviços públicos de Campo Mourão possui instrumentos legais e institucionais importantes, como o CREAS, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). No entanto, ainda há necessidade de maior investimento na integração dessas instâncias e no monitoramento sistemático dos casos. A construção de sistema municipal de informações sobre violência contra crianças, que reúna dados das diversas secretarias e permita o acompanhamento individualizado de cada caso, representaria avanço significativo na formulação de políticas públicas baseadas em evidências (IPEA, 2023). Além disso, campanhas educativas contínuas, formação de profissionais e fortalecimento dos serviços comunitários contribuem para romper o silêncio que ainda cerca a violência doméstica e ampliar a rede de apoio às vítimas (UNICEF, 2023).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tecer as considerações finais da pesquisa, é possível constatar que seus objetivos foram alcançados por meio dos resultados apresentados nas seções deste trabalho. Na segunda seção foi caracterizado o desenvolvimento de crianças em idade escolar (entre 6 e 11 anos) com base nos fundamentos da Teoria Histórico-Cultural e os impactos da violência no desenvolvimento psíquico de crianças em idade escolar. Na terceira seção apresentou-se a história da violência contra crianças na sociedade brasileira e os dispositivos legais de proteção existentes no cenário brasileiro. Na quarta e última seção, foram apresentados os dados da violência contra crianças entre 6 e 11 anos no município de Campo Mourão/PR,

O percurso investigativo demonstrou que a violência contra crianças constitui um fenômeno complexo e estrutural, cuja ocorrência se relaciona às desigualdades sociais, à precarização dos vínculos familiares e a fragilidade das políticas públicas. Os dados sobre violência contra crianças de 00 a 06 anos no município de Campo Mourão, entre os anos de 2019 e 2025 revelaram a incidência progressiva das violências física e psicológica, do abuso sexual, da exploração sexual, da negligência e abandono e ainda do trabalho infantil no município. Esses resultados evidenciam a estreita relação entre as desigualdades sociais e a exposição de crianças a diferentes formas de violência, reforçando a necessidade de políticas públicas capazes de enfrentar as condições que favorecem a perpetuação desse fenômeno.

A Educação se apresenta nesse contexto como uma das principais áreas de identificação, acolhimento e prevenção das situações de violência. A escola é o espaço onde a criança se expressa socialmente e onde muitas vezes ocorre a revelação espontânea da violência. No entanto, os resultados demonstraram que a atuação escolar ainda enfrenta limites relacionados à falta de preparo técnico e a ausência de fluxos de encaminhamento bem definidos.

Entre os principais resultados da pesquisa destaca-se a constatação de que, embora o município de Campo Mourão possua rede de proteção relativamente consolidada, composta por CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA, escolas e unidades de saúde, ainda há fragilidades na articulação interinstitucional e intersetorial.

A análise documental evidenciou o fortalecimento das campanhas de mobilização social, especialmente o “Maio Laranja”. Ações como essa contribuem para a ampliação da consciência coletiva sobre o enfrentamento da violência sexual. No entanto, no período entre 2019 e 2025, percebeu-se que a violência contra crianças em Campo Mourão ocorreu de forma persistente, apesar das ações institucionais e das campanhas de conscientização. Isso indica que o enfrentamento do problema exige, mais que respostas pontuais e fragmentadas, demanda

estratégias intersetoriais e continuadas, capazes de integrar políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Direito e Segurança Pública. A proteção da infância deve ser entendida como compromisso coletivo e permanente, sustentado pela ação conjunta do Estado, da família e da sociedade em geral.

Ressalta-se como essencial o aprimoramento dos fluxos interinstitucionais entre as diferentes políticas públicas e as instituições, como CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, escolas, Ministério Público, entre outros, para garantir atendimento integrado.

Também se destaca a necessidade de criação de observatórios municipais de violência que integrem dados das diferentes secretarias e possibilitem monitoramento permanente das ocorrências e contribuam com a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Ressalta-se a importância do incentivo à pesquisa interdisciplinar e à produção de diagnósticos locais sobre as situações de vulnerabilidade social, capazes de subsidiar a elaboração de estratégias mais precisas e eficazes para a proteção integral do desenvolvimento das crianças.

Considera-se, portanto, que este estudo apresenta subsídios para a compreensão da violência infantil no contexto de Campo Mourão, ao mesmo tempo em que propõe reflexões acerca da formulação de políticas públicas integradas e interdisciplinares. O enfrentamento da violência contra crianças exige o funcionamento efetivo do Sistema de Garantia de Direitos e o engajamento conjunto dos diferentes setores na construção de estratégias que acolham, protejam e assegurem os direitos das crianças em sua totalidade.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família.** 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
BARBOSA, R. dá S.; SOUSA, N. *et al.* **Fatores explicativos da violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar**. Semiárido de *Visu*, 2024. Disponível em: [https://revistas.ifsertaope.edu.br]. Acesso em: 22 mar. 2025.

BICUDO, M. A. V. A pesquisa interdisciplinar: uma possibilidade de construção do trabalho científico/acadêmico. **Educação Matemática Pesquisa Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática**, *São Paulo*, v. 10, n. 1, 2009. Disponível em: [https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/1647]. Acesso em: 4 mai. 2025.

BRASIL**. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm]. Acesso em: Acesso em: 22 mar. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm]. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Canais de denúncia:** Disque 100. Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/sua-protecao/disque-100]. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Implementando as Diretrizes do Atendimento Integrado e da Escuta Protegida**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2019. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/innocenti/media/29026/file/Publicacao%20Lei%20Escuta%20Protegida.pdf.pdf]. Acesso em: Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm]. Acesso em: Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm]. Acesso em: Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Canais de denúncia:** Disque 100 e Ligue 180. Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br]. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021. **Boletim Epidemiológico**, v. 54, n. 8, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08. Acesso em: 6 mai. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistema de Informação de Agravos de Notificação. **Dados de violência contra crianças e adolescentes**. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Disque 100:** Relatório de Denúncias de Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/violencia. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Diretrizes Nacionais para o Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/Guia_EscutaProtegida_Unicef_Vfinal_diagramado.pdf]. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde da Criança e do Adolescente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/pnaisc]. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN**. Brasília: MS, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/sinan-sistema-de-informacao-de-agravos-de-notificacao]. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000. **Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9970.htm. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRÜGGER, P.. O vôo da águia: reflexões sobre método, interdisciplinaridade e meio ambiente. **Educar em Revista**, *Curitiba*, n. 27, p. 75–91, 2006. ISSN 0104-4060. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=155013354006. Acesso em: 4 mai. 2025.

CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Ofício nº 49/2025 – Gerência de Proteção Social Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa:** resposta ao Memorando n. 01/2025 – PPGSED/UNESPAR/Campo Mourão. Campo Mourão, 12 set. 2025.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão. **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (SEASO)**. Campo Mourão, 2025. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/creas-centro-de-referencia-especializado-em-assistencia-social-seaso]. Acesso em: 24 set. 2025.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão. **Rede de atendimentos da saúde**. Campo Mourão, 2025. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/rede-de-atendimentos-da-saude]. Acesso em: 7 out. 2025.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão. **Saúde**. Campo Mourão, 2025. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/saude]. Acesso em: 7 out. 2025.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão. **Rede intersetorial garante proteção a crianças e adolescentes em Campo Mourão**. Campo Mourão, 2023. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/noticia/rede-intersetorial-garante-protecao-a-criancas-e-adolescentes-em-campo-mourao]. Acesso em: 7 out. 2025.

CAMPO MOURÃO. **Câmara Municipal de Campo Mourão.** Lei Municipal n.º 1.439, de 27 de dezembro de 1991. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Campo Mourão, PR, 1991.

CAMPO MOURÃO. **Câmara Municipal de Campo Mourão.** Lei Municipal n.º 2.203, de 2000. Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Campo Mourão, PR, 2000.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão. **Maio Laranja alerta sobre abusos e exploração de crianças e adolescentes**. Campo Mourão, 2025. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/noticia/maio-laranja-alerta-sobre-abusos-e-exploracao-de-criancas-e-adolescentes]. Acesso em: 27 set. 2025.

CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CREAS. **Registro de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Campo Mourão, 2023. Disponível em: https://crn1.com.br/2023/05/maio-laranja-campo-mourao/. Acesso em: 11 set. 2024.

CAMPO MOURÃO. Prefeitura Municipal de Campo Mourão**. Conselho Tutelar de Campo Mourão**. Campo Mourão, 2023. Disponível em: [https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/conselho-tutelar]. Acesso em: 7 out. 2025.

CAMPOS, H. V. A Lei n.º 13.431/2017 e os desafios da escuta protegida. **Revista Brasileira de Direito da Criança e do Adolescente**, v. 3, n. 1, p. 55-70, 2019. Disponível em: [https://publicacoes.unicatolicaquixada.edu.br/index.php/rdd/article/view/1369]. Acesso em: Acesso em: 7 out. 2025.

CEDCA-PR. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. **Relatório anual de casos de violência contra crianças e adolescentes no Paraná.** Curitiba, 2022. Disponível em: [https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/relatorio_anual_de_acompanhamento_do_pedca_-_2022.pdf]. Acesso em: Acesso em: 7 out. 2025

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da Violência 2024**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/251. Acesso em: 6 mai. 2025.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Relatório de atendimento a crianças vítimas de violência no município de Campo Mourão**. Campo Mourão, 2023. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campo-mourao/decreto/2024/1096/10954/decreto-n-10954-2024-institui-a-composicao-da-equipe-tecnica-capacitada-para-realizar-a-escuta-especializada-de-criancas-e-adolescentes-vitimas-ou-testemunhas-de-violencia-no-municipio-de-campo-mourao]. Acesso em: 6 mai. 2025.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Dados internos de atendimento – 2023**. Campo Mourão: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2023. Disponível em: [https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-10/relatorio_referente_a_composicao_de_rh_-_2023.pdf]. Acesso em: 6 mai. 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Relatório de casos de violência contra crianças em Campo Mourão – 2019 a 2023**. Campo Mourão: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2023.

COSTA, A. C.. Criança e adolescente como sujeitos de direitos: avanços e desafios após o ECA. **Revista de Políticas Públicas**, v. 19, n. 1, p. 99-112, 2015. Disponível em: [https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/146782/96772]. Acesso em: 6 mai. 2025.

DILLENBURG, A. I.; COSTAS, F. A. T.; SILVA, L. C. da; WÜRFEL, R. F. Vulnerabilidade social e desenvolvimento infantil: um olhar a partir da Teoria Histórico-Cultural e da Neurociência. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 14, n. 36, p. 279–295, 2017. Disponível em: [https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/3203]. Acesso em: 4 abr. 2025.

EIDT, N. M.; TULESKI, S. C.. O método da Psicologia HistóricoCultural, e suas implicações para se compreender a subjetividade humana. In: CIPSI- Congresso Internacional de Psicologia. Maringá, 2007, Maringá. **ANAIS: CIPSICongresso Internacional de Psicologia**. Maringá: UEM, 2007. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/entities/publication/e5e77def-c013-4283-9dc7-bb42eacf5a2e]. Acesso em: 4 abr. 2025.

ERIKSON, E. H. **Infância e sociedade**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA; BRASIL. **Implementando as Diretrizes do Atendimento Integrado e da Escuta Protegida**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/Guia_EscutaProtegida_Unicef_Vfinal_diagramado.pdf]. Acesso em: 27 abr. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil (2021–2023)**. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil]. Acesso em: 27 abr. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Proteção contra as Violências:** relatório anual 2021. Brasil, 2021. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/relatorio-anual-2021/protecao-contra-violencias]. Acesso em: 09 out. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021–2023)**. Brasília: UNICEF; FBSP, 2024. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-2021-2023. Acesso em: 6 mai. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Direitos das crianças e adolescentes no Brasil:** balanço e perspectivas. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil]. Acesso em: 27 abr. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Violência contra crianças e adolescentes no Brasil:** análises e recomendações. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil]. Acesso em: 27 abr. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório Anual 2022**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/relatorio-de-atividades-2022-fbsp.pdf]. Acesso em: 9 out. 2025.

FREITAS, J. C. de. **Violência infantil no Brasil:** um estudo crítico. São Paulo: XYZ, 2020.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas populacionais 2025 – Campo Mourão**. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/campo-mourao.html]. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. Disponível em:

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11814/4/TD_2880_web.pdf]. Acesso em: 9 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas da violência.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024.

KOHLBERG, L. **Essays on Moral Development:** The Psychology of Moral Development. New York: Harper & Row, 1984. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/6944/1/arquivototal.pdf]. Acesso em: 30 out. 2025.

LEONTIEV, A. N. **O desenvolvimento do psiquismo**. Tradução de J. A. Almeida. 2 ed. São Paulo: Vozes, 2018.

LEONTIEV, A. N. **Atividade, consciência e personalidade.** São Paulo: Mireveja, 2018. p. 94.

LURIA, A. R. **A construção da linguagem e da fala:** o desenvolvimento das funções psicológicas superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

LURIA, A. R. **Desenvolvimento cognitivo e linguagem**. São Paulo: Edusp, 2015.

LURIA, A. R. **Desenvolvimento cognitivo e linguagem:** uma abordagem histórico-cultural. Tradução de M. L. O. Barbosa. São Paulo: Editora Hucitec, 2019.

LURIA, A. R. **O cérebro humano e a atividade consciente**. Tradução de Maria da Penha Villalobos. *In:* LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 10 ed. São Paulo: Ícone, 2006. p. 191-228.

LURIA, A. R. **Pensamento e linguagem:** as últimas conferências de Luria. Tradução de Diana Myriam Lichtenstein e Mário Corso; supervisão de tradução de Sérgio Spritzer. 2. reimpressão. Porto Alegre: Artmed, 2001.

MARX, K.; ENGELS, F. **Textos sobre Educação e Ensino.** São Paulo: Centauro, 2004.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Moraes, 1984.

MALTA, D. C. *et al.* Violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia da COVID-19: desafios para a saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, n. 8, p. 1-12, 2021. Disponível em: [https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/]. Acesso em: 4 abr. 2025.

MASTEN, A. S. **Ordinary magic:** resilience in development**.** New York: The Guilford Press, 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/paideia/a/83xCSbVDnjNLMqyKwdVHGCN/?format=html&lang=pt]. Acesso em: 4 abr. 2025.

MINAYO, M. C. de S.. **Violência e saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

OLIVEIRA, J.; BARBOSA, L. **A intersubjetividade como possibilidade de emancipação.**

Psicologia Política no Brasil: A História da Psicologia Política Vista pelos Participantes da ABPP. São Paulo: Editora da Universidade, 2012.

OLIVEIRA, M. K. de. **Vygotsky:** aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 2003.

PARANÁ. **Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão**. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/Endereco/Nucleo-Regional-de-Educacao-de-Campo-Mourao?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 11 mar. 2025.

PARANÁ. INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Pesquisa sobre a Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná**. 2019. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/imp/index.php. Acesso em: 22 abr. 2025.

PARANÁ. INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Desigualdade social e violência entre jovens no Brasil.** Agência Brasil, 2004. Disponível em: https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2004-07-13/desigualdade-social-e-grande-causa-da-violencia-entre-jovens-afirma-pesquisa-do-ipea. Acesso em: 22 abr. 2025.

PARANÁ. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf. Acesso em: 6 mai. 2025.

PARANÁ. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da violência 2024:** indicadores de homicídios e de violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA; FBSP, 2024. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/items/6554d2f4-fd60-411a-ac4c-997f39034914/full]. Acesso em: 30 out. 2025.

PIAGET, J.. **A psicologia da criança.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. p. 72.

PEREIRA, P. A. P. A intersetorialidade nas políticas públicas na perspectiva dialética. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de (Orgs.). **A Intersetorialidade na Agenda das Políticas Sociais**. Campinas, SP: Papel Social, 2014.
PERRY, B. D. O nascimento de uma criança traumatizada. *In:* OLIVEIRA, R.; ASSIS, S. G. (Org.). **Trauma e saúde mental:** abordagens integradas para a infância e adolescência. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 33-50.

POMBO, O. Epistemologia da Interdisciplinaridade. **Ideação**, [S. l.], v. 10, n. 1, p.9–40, 2010. DOI: 10.48075/ri.v10i1.4141. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4141. Acesso em: 27 abr. 2025.

PRESTES, Zoia Ribeiro. **A questão da tradução nos escritos de Vygotsky: por uma compreensão epistemológica do seu legado.** 2010. 242 f. Tese (Doutorado em Educação) Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2010.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas

sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, I.. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SALES, M.A.. **A (in)visibilidade perversa:** adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SAFERNET BRASIL. **Relatório anual de denúncias de exploração sexual infantil *on-line* 2023.** São Paulo: SaferNet, 2023. Disponível em: [https://www.safernet.org.br]. Acesso em: 30 out. 2025.

SARMENTO, M.; OLIVEIRA, L. H. de. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: desafios para a intersetorialidade e a efetividade das políticas públicas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 12, n. 2, p. 143–161, 2022. Disponível em: [https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/5990/4172]. Acesso em: 30 out. 2025.

SARMENTO, M. J.. A sociologia da infância e os direitos das crianças. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, n. 72, p. 1-20, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/5047/1/A_sociologia_da_inf%C3%A2ncia. pdf]. Acesso em: 30 out. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Guia de orientação para prevenção da violência contra crianças e adolescentes.** São Paulo: SBP, 2023. Disponível em: http://www.residenciapediatrica.com.br/detalhes/38/prevencao-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes--do-conceito-ao-atendimento---campanha-permanente-da-sociedade-brasileira-de-pediatria. Acesso em: 30 out. 2025.

SILVA, L.; FERREIRA, C. **Desigualdade e violência em municípios paulistas**. Ribeirão Preto: FEA-RP/USP, 2022.

SILVA, I. G. Vygotsky, defectologia e processo educativo. **Revista Pleiade**, v. 9, n. 17, p. 77-82, 2016. Disponível em: [https://pleiade.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/view/282]. Acesso em: 30 out. 2025.

SIQUEIRA, M. P.; OLIVEIRA, R. S. Violência e Direitos Humanos no Paraná: análise da violência contra crianças e adolescentes em áreas urbanas e rurais. **Revista Brasileira de Política Social**, v. 20, n. 1, p. 23-40, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf]. Acesso em: 30 out. 2025.

SOUZA, A. C. S. **Violência doméstica na infância:** reflexões sobre os atravessamentos deste fenômeno no desenvolvimento infantil. Biblioteca Digital Faminas, 2023. Disponível em: https://bibliotecadigital.faminas.edu.br. Acesso em: 22 mar. 2025.

SOUZA, J. R. **Impactos da violência na aprendizagem infantil:** um estudo sobre crianças em situação de vulnerabilidade. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2021.
SOUZA, P.. **As dificuldades enfrentadas pelos CREAS no combate à violência infantil**. *In:* Encontro Paranaense de Assistência Social, 2021. Anais... Curitiba: UFPR, 2021.

Disponível em: [https://siepe.ufpr.br/wp-content/uploads/2023/12/anais-siepe-2023-volume-2.pdf]. Acesso em: 22 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Relatório anual de notificações e violência contra crianças e adolescentes no Brasil.** Belo Horizonte: UFMG, 2022. Disponível em: [https://repositorio.ufmg.br/items/82faf5ee-fce8-4820-8bfc-76e382974a68]. Acesso em: 22 mar. 2025.

UNICEF; BRASIL. **Escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. 2019.

VAN DER KOLK, B. A. **O corpo guarda as marcas:** cérebro, mente e corpo na cura do trauma. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

VERONESE, J. R. **O Estatuto da Criança e do Adolescente: da proteção tutelar à proteção integral.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2014.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VYGOTSKI, L. S. Interação entre aprendizado e desenvolvimento. *In:* A formação social da mente. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 87-105.

VYGOTSKY, L. S. **História do desenvolvimento das funções mentais superiores**. Tradução de Solange Castro Afeche. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2021.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. Tradução de José Cipolla. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VYGOTSKY, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem.** Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. S. **A linguagem e o pensamento na criança.** 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.